

EDITAL Nº 030/2024-GRE

PUBLICA INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS1-2024**, PARA CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE**.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e considerando: a Lei Estadual nº. 6174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/1997, e suas alterações; a Lei Estadual Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014; o Decreto Estadual nº 4512/2009; o Decreto Estadual nº 7116/2013; o Decreto Estadual nº 10429/2014; o Decreto Estadual nº 10875/2014; o Decreto Estadual nº 6511/2017, alterado pelo Decreto nº 7961/2017; o Decreto Estadual nº 9028/2018; Lei nº 20.933 de 17/12/2021; o protocolo nº 21.712.764-5; a Portaria nº 018/2024-GRE, de 20/02/2024; a necessidade de garantir a manutenção das atividades por pessoal temporários e ou cujos contratos estão com suas validades expiradas ou na iminência de expirar nos próximos meses, sem possibilidade de prorrogação; o limite de Carga Horária estabelecida na Lei Geral das Universidades, para a contratação nos anos de 2023 e 2024,

TORNA PÚBLICA:

As instruções para abertura de inscrições e realização do 1º Processo Seletivo Simplificado 2024, doravante denominado **PSS1-2024**, para a contratação de Professor de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O **PSS1-2024**, destina-se a formação de cadastro de reserva (CR), para o preenchimento de vagas que vierem a vagar ou forem ampliadas durante o prazo de validade deste certame, de acordo com as áreas de conhecimento ou matérias nos *campi* da UNIOESTE, nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Candido Rondon e Toledo, constantes no **Anexo V** deste edital.

Os **Anexos I, II, III, IV e V**, são partes integrantes deste edital divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes> constam: a remuneração; os formulários para avaliação didática e do currículo; o

cronograma de atividades; as vagas, os **requisitos mínimos exigidos para contratação**, e os conteúdos programáticos.

A contratação dos candidatos aprovados depende da necessidade Institucional e da disponibilidade de carga horária autorizada pelo Governo do Estado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PSS1-2024 é regido por este edital, e no que couber pela Resolução nº 235/2016-CEPE.

1.2 – É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS a coordenação geral, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas, após a indicação pelo Colegiado de curso afeto.

1.3 – Além das divulgações promovidas pela Assessoria de Imprensa da UNIOESTE, os editais de resultados e homologações são publicados no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, em forma de extrato remetendo aos editais na integra no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogepe/concursos/docentes>.

1.4 – A solicitação de impugnação deste edital pode ser encaminhada até o dia **06/03/2024**, pelo e-mail: cogepe@unioeste.br, apresentando a devida fundamentação sob pena de preclusão deste direito.

1.5 – Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na integra deste edital e de outros que vierem a ser publicados e a inscrição implica no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições de participação.

1.6 – As inscrições devem ser efetuadas conforme **Item 6** deste edital, somente por processo eletrônico no site <https://www.unioeste.br/portal/cogepe/concursos/docentes>, no período de **07/03/2024 a 25/03/2024**, sendo o dia **26/03/2024**, o **último prazo para pagamento da taxa**.

1.7 – Os valores das taxas de inscrição são proporcionais a carga horaria semanal e o Regime de Trabalho ofertados e a seguir especificado:

RT / CH	RT- 12	RT- 20
Taxa/R\$	80,00	120,00

1.8 – O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**.

1.9 – O candidato pode pleitear a isenção do valor da taxa de inscrição no período de **07/03/2024 a 14/03/2024**, desde que cumpridas as condições estabelecidas no **item 5** deste edital.

1.10 – As etapas de provas para todas as áreas de conhecimento ou matéria são

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

constituídas de: **Prova Didática com Arguição**, de caráter eliminatório e classificatório sendo a nota mínima de **7,0 (inteiros)**, prevista para o dia **24/04/2024** e avaliação do currículo, de caráter classificatório, somente aos candidatos classificados na prova didática com arguição. Os documentos para **avaliação dos currículos** devem ser inseridos no pela **internet, na aba área do candidato “Anexo de Títulos” no período de: 03/05/2024 a 17h de 13/05/2024.**

1.11 – As vagas, as áreas de conhecimento ou matéria, carga horária semanal, local de atuação, **requisitos exigidos** e conteúdos programáticos, constam do **Anexo V** deste edital.

1.12 – O candidato convocado, **no ato admissional, deve comprovar os requisitos exigidos** descritos no **Anexo V**, e os demais que venham a ser solicitados.

1.13 – O vencimento básico da carreira de Magistério do Ensino Superior do Paraná é conforme carga horária semanal do regime de trabalho integrado pelo docente previsto no § 4º da Lei Estadual nº 11713/1997 e Lei Estadual nº 21.586/2023 e Lei 21852/2023, descrito no **Anexo I** deste edital.

1.14 – A Banca Examinadora deve avaliar a Prova Didática com Arguição, pelos itens e parâmetros da constante do Formulário do **Anexo II** deste Edital.

1.15 – A Banca Examinadora deve **avaliar os currículos** dos candidatos classificados na prova didática com arguição, pelos itens constantes do Formulário do **Anexo III** deste Edital, sendo opcional ao candidato o preenchimento desse e anexá-lo ao seu currículo.

1.16 – O cronograma das atividades consta no **Anexo IV** deste edital.

1.17 – O regime jurídico para a contratação ocorre sob forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014 e o Decreto Estadual nº 4512/2009.

1.18 - As pessoas surdas têm prioridade para ministrar a disciplina de Libras, quando ofertada, conforme Art. 7º, li, parag. 1º do decreto nº 626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA

2.1 – Pode pleitear a vaga o candidato:

- a)** brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direito estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.
- b)** portador de diploma de graduação obtido em instituições nacionais reconhecidas ou credenciadas pelo MEC;
- c)** portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

de revalidação no Brasil por instituição competente;

- d)** portador de diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* obtido (quando for exigido), obtido em curso reconhecido ou credenciado pela CAPES/MEC;
- e)** se portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, deve ser acompanhado de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira competente, quando for o caso.

2.2 – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.3 – Os **requisitos devem ser comprovados após aprovação**, no momento do ato admissional, se for o caso:

- a)** cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- b)** cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- c)** o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;
- d)** os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal;
- e)** cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento ou matéria, se for o caso.

2.4 – A comprovação do contido na letra “a” do **item 2.3**, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função local e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.2 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, esse deve ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.4 No decorrer da validade deste Processo Seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

3.5 A pessoa com deficiência participa do Processo Seletivo em igualdade de

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.6 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE 14

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.7 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.8 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados

3.9 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Certame, não sendo considerado na convocação para a Prova Prática, quando houver.

3.10 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das Atribuições dos cargos descritas no **Anexo V**, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

3.11 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato **no ato da inscrição**, conforme **item 6**, deve anexar cópia digitalizada autenticada do laudo médico, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

3.11.1 O laudo médico deve ser emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.11.2 Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, o candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, é submetido à perícia médica.

3.11.3 A comprovação de fraude na declaração de pessoa com deficiência implica a eliminação neste Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou a nulidade do ato de nomeação, se nomeado.

3.11.4 A UNIOESTE não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

3.12 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos “**Pessoa com Deficiência**” e “**Atendimento Especial**”.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

4.1 Nos termos da Lei Estadual n. 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no período das inscrições pelo sistema na internet.

4.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

4.3 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição pela internet, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

4.4 O candidato afrodescendente participa do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

4.6 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

4.7 Para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato **deve proceder solicitação no momento da inscrição** conforme **item 6** deste edital.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a solicitação na inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

4.9 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

4.10 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

4.11 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

4.13 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Pode pleitear isenção do valor da taxa de inscrição o candidato que cumprir as condições estabelecidas, previstas na Resolução nº 036/2018-COU, de 05/07/2018 e demais legislações vigentes até a publicação deste edital.

5.1 Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30/04/2018.

5.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição”, **selecionar a opção de “hipossuficiente” e informar o número de seu NIS** no campo correspondente.

5.1.2 A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

5.1.3 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30/04/2018.

5.2 – Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral:

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que **presta serviços** à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado tem que **comprovar o serviço prestado** à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) somente são **válidos os eventos por um período de dois anos** a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

5.2.1 – Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se eleitores convocados e nomeados para o serviço eleitoral, os candidatos devem anexar cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.2.2 – O benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017 é válido por um período de **dois (02) anos** a contar da data em que a ele fez jus.

5.3 – Doador de sangue:

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deve constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções). Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo **duas doações nos últimos doze (12) meses** da publicação deste Edital.

5.4. – Doador de Medula Óssea:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deve conter nome completo do candidato, e o número do documento oficial de identificação.

5.5 – Em qualquer época, se constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE realiza diligências para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis acionados judicialmente.

5.6 – Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por edital.

5.7 – Não são aceitos documentos nem informações fora do prazo previsto para pedido de isenção, mesmo que seja para regularizar informações prestadas equivocadas.

5.8 – Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE procede a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada.

5.9 – É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

5.10 – Cabe recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, no prazo previsto em cronograma, desde que **inserido no link próprio na área do candidato no sistema de inscrição**.

5.11 – O resultado da análise dos recursos é publicado, conforme cronograma de atividades **Anexo IV** deste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições devem ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

6.1.2 – O candidato pode inscrever-se **em até duas vagas, desde que essas sejam para o mesmo Campus**, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas ou isentas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou

6.1.3 – Não é permitido ao candidato concorrer em mais de um *campus* da UNIOESTE, no caso a inscrição realizada mesmo que paga ou isenta é desconsiderada, sendo validada somente a última inscrição.

6.2 – Somente devem ser anexados ao sistema os documentos previstos neste edital.

- a) Se for o caso de solicitante de isenção de taxa de inscrição, anexar o comprovante da opção escolhida para isenção, dispensando o boleto;
- b) No caso de professores classificados na prova didática com arguição podem anexar o currículo no período previsto no cronograma.

6.3 – Não é necessário anexar ao sistema no momento da inscrição a Ficha de Inscrição, mas deve ser emitida para que no caso de enviar o currículo, ela deve ser a capa do currículo.

6.4 – Os candidatos classificados na primeira etapa: Prova Didática com Arguição, para pontuar o currículo, devem no período previsto no cronograma, anexar ao sistema de pela internet, área do candidato “anexo de títulos” os documentos legíveis, digitalizados em **arquivo formato pdf de até 200 mega, preto e branco, nomeado com o nome do candidato sem acentos.**

6.5 – O pagamento da taxa de inscrição **não pode ser realizado por aplicativo de outros bancos que não o da Caixa Econômica Federal. Ao imprimir o boleto (ficha de arrecadação ou pagamento), observar que nele está impresso as Instruções:**

- a) Identificador desta ficha: exemplo nº 1000000;
- b) Não receber após o vencimento;
- c) Pagável somente nas agências da **Caixa Econômica Federal ou Lotéricas**;
- d) Para pagamento nos caixas de Autoatendimento, selecione a opção para pagamento de água, luz, telefone;
- e) Para pagamento via Internet, selecione a opção para outros documentos com código de barras;
- f) Após a data de “**último dia de pagamento**” este documento/boleto perde a validade;
- g) Este documento é desconsiderado se o valor pago for diferente do valor impresso;
- h) Valor do documento: R\$ (de acordo com a opção da vaga).

6.6 – O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas, nos valores de acordo com a carga horaria e regime de trabalho da área escolhida, a seguir especificado constantes da Resolução nº 053/19-COU, de 13/06/19:**

RT / CH	RT- 12	RT- 20
Taxa/R\$	80,00	120,00

6.7 – Antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche ou **preencherá até a convocação, se for o caso, os requisitos**

exigidos para a contratação, pois não é devolvido o valor da taxa de inscrição.

6.8 – Não é devolvida taxa de inscrição paga fora do prazo.

6.9 – Ao realizar o pagamento do boleto da taxa de inscrição no sistema da UNIOESTE, não é imediata a mudança do **status de sua inscrição** conforme abaixo descrito, devido depender do prazo de até 3 dias úteis para a importação dos dados do banco de: **“aguardando pagamento do boleto” para “boleto pago”**.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Encerrado o prazo de inscrição, para homologação é verificado:

- a) o preenchimento da inscrição, disponível no site;
- b) a tempestividade da inscrição e do pagamento da respectiva taxa;
- c) as inscrições isentas de taxa de inscrição, quando for o caso.

7.2 – Do resultado das inscrições homologadas, cabe pedido recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

7.3 – Os recursos devem ser fundamentados e enviados à COGEPS pelo e-mail: para análise no prazo previsto no cronograma.

7.4 – Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, tem suas inscrições homologadas em edital final.

7.5 – Somente pode submeter-se à primeira etapa: a prova didática com arguição, o candidato que tiver sua inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identificação com foto quando da realização dessa prova.

7.6 – São convocados por edital os candidatos com inscrição homologada a participarem da primeira etapa: **prova didática com arguição na forma remota**.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 – Para a avaliação dos candidatos, é constituída Banca Examinadora composta por docentes, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida.

8.2 – Excepcionalmente, a Banca Examinadora pode ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da Reitoria.

8.3 – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras é divulgado conforme cronograma do **Anexo IV**.

8.4 – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito pode solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, encaminhando por e-mail: cogeps@unioeste.br para análise do respectivo Colegiado de curso.

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

8.5 – O Colegiado de curso deve apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

8.6 – É publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

8.7 – É publicado o edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso.

8.8 – Caso haja alteração no total dos membros da Banca Examinadora de determinada área de conhecimento ou matéria, é concedido novo prazo de impugnação desta nova composição.

8.9 – A Banca Examinadora, somente, pode instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da UNIOESTE.

8.10 – O suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

8.11 – Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

8.12 – Quando da composição da banca examinadora cabe ao Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS o Termo de Compromisso/Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse dos membros integrantes das bancas, e anexar cópia do diploma da sua maior titulação.

8.13 – Quando da composição da banca examinadora cabe ao Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS, de acordo com o cronograma, o nome completo do membro indicado, o número do CPF, a titulação e endereço eletrônico, e-mail interno e ativo da UNIOESTE para fazer parte da equipe Teams.

8.13.1 – Deve ser informado qual membro interno de cada disciplina será o administrador da equipe.

8.13.2 – No caso de membro externo a Unioeste o Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS, de acordo com o cronograma, o nome completo do membro indicado, o número do CPF, do PIS/PASEP, a titulação e endereço eletrônico, e-mail interno/externo e ativo da UNIOESTE, para fazer parte da equipe Teams.

8.14 – As Bancas Examinadoras, a COGEPS, os Coordenadores Locais, e demais membros, por meio da plataforma Teams da Universidade, devem inteirar-se dos procedimentos deste edital, principalmente do **Item 10**, na data prevista no cronograma de atividades, **Anexo IV**.

8.15 – O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que ele não se enquadra nas situações de impedimento com qualquer dos candidatos, a saber:

- a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- b)** não participo como candidato nesta seleção, mesmo que em outra área/matéria;
- c)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- d)** não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;
- e)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;
- f)** atenderei a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação da seleção, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

8.15.1 – Nenhum candidato pode ser membro de banca examinadora mesmo que em diferente área de conhecimento ou matéria que esteja concorrendo.

9. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

9.1 – São etapas de provas/avaliação:

- a)** primeira etapa - prova didática com arguição; de caráter eliminatório e classificatório,
- b)** segunda etapa - avaliação do currículo.

9.2 – A prova didática com arguição tem caráter eliminatório e classificatório e a nota mínima para aprovação deve ser sete (7,0) inteiros e, a avaliação do currículo tem caráter classificatório.

9.3 – O conteúdo programático a ser exigido nas provas para as vagas de determinada área de conhecimento ou matéria, é composto por cinco (05) pontos e publicados no **Anexo V** deste edital.

9.4 – Não há segunda chamada para a prova didática com arguição, independente do motivo.

10. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato profere aula com arguição sobre o tema referente ao número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*.

10.2 – A prova didática com arguição é **realizada de forma remota**, online, (não presencial), pela plataforma - Microsoft Teams no site da Universidade.

10.2.1 – Para que o candidato possa receber informações e realizar a Prova didática com arguição pela plataforma Teams, ele deve durante sua inscrição pela internet

10.3 – É disponibilizado na página, vídeos para orientar os candidatos no uso da plataforma **Microsoft Teams**.

10.3.1 – É disponibilizado na página, tutorial de acesso aos candidatos para a plataforma Microsoft Teams.

10.4 - É informado na convocação a **data/período para que os candidatos** realizem coletivamente o teste de conexão em sala virtual “**sala teste**”, assim podem efetuar o login e verificar se funciona a conexão.

10.5 – A UNIOESTE pelo mesmo endereço eletrônico, e-mail, que o candidato cadastrou na sua inscrição, encaminha o convite com os links e as **instruções de acesso, para tanto, recomenda-se atenção dos candidatos para que não haja confusão desses endereços específicos, são 3 links** que devem ser acessados, conforme segue:

1. teste de ambientação na plataforma Teams;
2. sorteio do ponto conteúdo programático;
3. da sala da Prova Didática com Arguição. obrigatoriamente deve ser acessado no dia da prova conforme cronograma.

10.6 – A COGEPS conforme cronograma de atividades **Anexo IV**, convoca para a prova didática com arguição e informa o acesso da sala de testes de conexão pelos candidatos.

10.7 – O sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição, é realizado pela COGEPS, **às 9:00** no dia anterior as respectivas provas, conforme cronograma de atividades, **Anexo IV**.

10.7.1 – O sorteio será realizado em sala do *teams*, previsto no **item 10.5** deste edital, e na sequência publicado o resultado por Edital no endereço: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

10.8 – Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação da prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

10.9 – Sob pena de desclassificação do candidato, o plano de aula deve ser encaminhado obrigatoriamente conforme cronograma e pelos endereços eletrônicos: **e-mail da respectiva banca examinadora; e e-mail de arquivo de documentos da COGEPS, em endereço a ser disponibilizado também no ato da convocação.**

10.9.1 - O plano de aula deve ser encaminhado em um único arquivo **pdf** nomeado de forma abreviada com o campus, disciplina e nome do candidato, exemplo: “CVL-LIBRAS-JOSE DA SILVA”, sem acentos ou sinais.

10.10 – Os recursos didáticos utilizados na apresentação online são de livre escolha do candidato.

10.11 – A Prova Didática com Arguição tem início às **08:00h** na data prevista no cronograma e as apresentações dos candidatos iniciam as 08:30h, pela ordem crescente de inscrição.

10.11.1 – Caso seja necessário, o período previsto para a aplicação das provas pode ser ampliado inclusive no sábado.

10.12 – Ao iniciar os trabalhos e registrar a presença dos candidatos, a Banca Examinadora deve prever um horário para a apresentação do candidato sempre obedecendo a ordem crescente do número da inscrição, e o não comparecimento nos horários previstos, implica na desclassificação do candidato.

10.13 – Para participar da prova didática com arguição o candidato deve acessar a plataforma Teams, no horário previsto pela banca examinadora quando registrou a presença e permanecer na sala de espera da sua disciplina/matéria, e confirmar a sua presença.

10.13.1 – O candidato deve conectar-se de acordo com as instruções, obedecer rigorosamente ao dia e horário estabelecido para sua prova didática com arguição, do contrário é automaticamente desclassificado.

10.13.2 – Não há necessidade de ficar logado por muito tempo de antecedência, quinze minutos é o suficiente, desde que o candidato acesse a sua sala específica.

10.13.3 – Caso o candidato durante o período de teste de conexão tiver qualquer problema, ele deve comunicar a UNIOESTE, **com antecedência** pelo endereço: suporte.teams@unioeste.br, do contrário não pode ser resolvido tempestivamente.

10.14. – Na prova didática com arguição, o candidato que **não comparecer ou atrasar mais que 15 (quinze) minutos**, do horário para o qual foi estabelecido, recebe nota 0,00 (zero), e é automaticamente **desclassificado**, mesmo que venha acessar a sala posterior a esse horário com o link que recebeu da UNIOESTE.

10.14.1 – O eventual atraso de até 15 (quinze) minutos é descontado do tempo da sua aula expositiva.

10.15 – A Unioeste não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da sua aula.

10.16 – Em cada campus da Unioeste ficam disponíveis salas com computadores e câmaras para aqueles candidatos que porventura não tenham equipamentos para transmissão ao vivo, sendo necessário realizar reserva com antecedência mínima de 48 horas, pelo e-mail cogeps@unioeste.br.

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

10.17 – O candidato antes de iniciar a sua prova didática deve apresentar no vídeo para a banca seu documento oficial de identidade com foto, e de antemão, autorizar a banca a gravar a aula, sendo que a recusa dessa gravação, o inabilita a qualquer solicitação de recurso.

10.18 – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato, as aulas não são abertas ao público, são gravadas para a Unioeste.

10.19 – A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

10.20 – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item **10.19** recebe nota 0,00 (zero) e, automaticamente, é desclassificado.

10.21 – Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior, os quais devem ser relatados em ata pela banca examinadora.

10.22 – A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

10.23 – Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do **Anexo II**.

10.24 – A Banca Examinadora deve lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas.

10.25 - O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) fica, automaticamente, desclassificado.

10.26 – Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as notas nos formulários, o presidente da Banca Examinadora os anexa na plataforma para viabilizar a publicação em edital de resultados pela COGEPS.

10.27 – Cabe pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição.

10.28.1 – O pedido reconsideração deve ser inserido em link próprio no site pela internet, no prazo previsto no cronograma.

10.28.2 - O pedido de reconsideração deve ser encaminhado à Coordenação Local para passar à respectiva Banca Examinadora, observando-se o prazo estabelecido, sob

10.28.3 – Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato pode solicitar pelo e-mail: cogeps@unioeste.br uma cópia digitalizada da sua avaliação, que é encaminhada por e-mail, eximindo a UNIOESTE pela segurança do documentado digitalizado.

10.29 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática com Arguição são publicadas em edital.

10.30 – Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.

10.31 – O resultado final da prova didática com arguição é publicado em edital.

10.32 – O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição está impedido de participar da segunda etapa: avaliação do currículo.

10.33 – A avaliação do currículo como segunda etapa aplica-se, somente, aos candidatos aprovados na prova didática com arguição.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

11.1 – O candidato aprovado na prova didática com arguição, no período de previsto no cronograma **Anexo IV**, deve inserir o CURRÍCULO DOCUMENTADO, no pela internet na aba área do candidato “Anexo de Títulos”.

11.2 – O candidato classificado deve anexar em **um único arquivo pdf, limitado a 200 mega, nomeado com o nome do candidato sem acentos, as cópias legíveis em preto e branco**, dos seguintes documentos:

a) do currículo da Plataforma Lattes do CNPq, comprovando com os documentos na sequência dos itens constantes na tabela de pontuação conforme modelo do **Anexo III** deste Edital, (é opcional o preenchimento e anexar ao currículo o formulário do **Anexo III** com a simulação da pontuação do candidato);

b) para a comprovação dos **artigos publicados**, se for o caso, **anexar somente** as cópias: da capa; do índice da revista e a primeira e da última página da publicação.

11.3 – O currículo lattes e sua comprovação devem estar atualizados até a data estabelecida para anexar a documentação no sistema da internet, e as atualizações posteriores são desprezadas.

11.4 – O candidato que **não anexar** a documentação para a avaliação do currículo recebe pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não é eliminado do Processo de Seleção.

11.5 – Posterior ao prazo estabelecido para anexar a documentação do currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

11.6 – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação

do currículo é publicada em edital, para ciência dos candidatos.

12. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 – A avaliação do currículo, de caráter classificatório, é realizada pela mesma Banca designada na primeira etapa, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado somente pelos itens e os parâmetros estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

12.2 – O candidato que foi aprovado na prova didática com arguição e **que não anexou** a documentação para a avaliação do currículo recebe pontuação zero (0) nesta etapa, mas não é eliminado desta seleção.

12.3 – Somente deve ser apreciado e atribuído pontos aos itens constantes da tabela de pontuação e que tiver o respectivo documento comprobatório.

12.4 – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), é obtida pela pontuação atribuída na tabela de pontuação dividida por 100.

12.5 – Uma vez realizada a pontuação do currículo com o preenchimento da tabela de pontuação e concedida a pontuação do candidato, o presidente da Banca Examinadora viabiliza (por imagem) as assinaturas dos demais membros nos formulários que devem estar anexos a plataforma.

12.6 – Os resultados da avaliação do currículo são publicados em edital pela COGEPS, discriminando a pontuação final de cada candidato.

12.7 – Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato pode solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que é encaminhada por e-mail cogeps@unioeste.br e, nesse caso, a UNIOESTE não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

12.7.1 - Cabe pedido de reconsideração do resultado da avaliação do currículo, fundamentado e inserido em link próprio no site pela internet no prazo previsto no cronograma.

12.8 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da avaliação do currículo são publicadas em edital.

12.9 – O resultado final da avaliação do currículo é publicado em edital.

13. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo é pela média aritmética, conforme a seguinte ponderação:

- a)** prova didática com arguição com peso sete (7);
- b)** avaliação do currículo com peso três (3).

13.2 – A pontuação para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo score, dividida por dez (10).

13.3 – O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

13.4 – O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à virgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à virgula e, quando o terceiro número subsequente à virgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à virgula acrescido de uma unidade.

13.5 – Para o lançamento da nota final de cada candidato, a Banca Examinadora deve utilizar o mapa geral de notas por candidato.

13.6 – A classificação dos candidatos aprovados deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

13.7 – Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova didática com arguição;
- c) maior nota na avaliação do currículo;
- d) idade mais elevada;
- e) sorteio público.

13.8 – O resultado final e a classificação dos candidatos são divulgados em edital.

14. DO DIREITO A RECURSO

14.1 – Contra o resultado final do cabe recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário.

14.2 – O pedido de recurso deve ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, devidamente, instruído, e aguardar posicionamento jurídico.

14.3 – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição é encaminhada ao Conselho Universitário.

14.4 – Caso haja a admissibilidade do recurso, o Conselho se pronuncia no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, pode modificar ou anular a decisão recorrida.

14.5 – No caso de anulação do certame a UNIOESTE providencia a abertura de novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

15. A HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 – Encerrado o prazo de recursos, os resultados são homologados pelo Reitor.

15.2 – O prazo de validade é de um (01) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

16. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

16.1 – A contratação obedece à ordem classificatória, sendo efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira, de acordo com as normas vigentes.

16.2 – A convocação dos candidatos ocorre conforme a disponibilidade de carga horária e a necessidade de cada Colegiado de durante o ano letivo.

16.3 – Os candidatos aprovados e classificados devem manter seu endereço atualizado no sistema pela internet durante o prazo de validade desta seleção.

16.4 – O candidato convocado tem o prazo de no mínimo cinco (5) dias, e o prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, munido da documentação exigida no ato da convocação e das relativas aos requisitos previstos neste edital.

16.5 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perde, automaticamente, a vaga, e a PRORH convoca o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

16.6 – Pode o candidato classificado, no ato de sua convocação, solicitar formalmente por uma única vez, a sua reclassificação, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados no processo anterior ainda válido, com compatibilidade de regime de trabalho.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – No período de validade deste certame, caso surjam novas vagas, na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados podem ser convocados, observadas a ordem de classificação e as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da UNIOESTE.

17.2 – Ficam impedidos de concorrer os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre esta seleção, desde sua proposta até a homologação dos resultados.

17.3 – O candidato contratado é lotado no Centro do respectivo *campus*, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro.

17.4 – Os documentos desta seleção ficam arquivados na UNIOESTE pelo prazo de dois (02) anos, contados da publicação da homologação dos resultados.

17.5 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas são às expensas, exclusiva, do candidato, incluindo os custos com os exames de laboratório

17.6 – Os casos omissos são resolvidos pela COGEPS ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da UNIOESTE.

18. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

- Campus de Cascavel - Fone: (45)3220-3212
- Campus de Foz do Iguaçu - Fone: (45)3576-8105
- Campus de Francisco Beltrão - Fone: (46)3520-4842
- Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (45)3284-7915
- Campus de Toledo - Fone: (45)3379-7009.
- Reitoria – COGEPS – Fone (45)3220-3100 ou 3220-3099.
- Reitoria – Pró-Reitoria de Recursos Humanos – Fone (45) 3220.5636, para os casos de convocação de candidatos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 29 de fevereiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Reitor em Exercício

Anexo I ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DA CARREIRA DOCENTE CRES						
Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023/ Lei nº 21.852, de 15 de dezembro 2023						
GRADUADO						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.607,51	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	811,69
ESPECIALISTA						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.607,51	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	811,69
1.082,25	919,92	757,58	649,35	541,13	324,68	243,51
4.689,76	3.986,32	3.282,85	2.813,86	2.344,89	1.406,94	1.055,20
MESTRE						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
4.148,65	3.526,34	2.904,05	2.489,19	2.074,34	1.244,62	933,43
2.489,19	2.115,80	1.742,43	1.493,51	1.244,60	746,77	560,06
6.637,84	5.642,14	4.646,48	3.982,70	3.318,94	1.991,39	1.493,49
DOCTOR						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
5.213,30	4.431,28	3.649,32	3.127,98	2.606,66	1.563,99	1.172,97
5.473,97	4.652,84	3.831,79	3.284,38	2.736,99	1.642,19	1.231,62
10.687,27	9.084,12	7.481,11	6.412,36	5.343,65	3.206,18	2.404,59

T - Regime de Trabalho e Carga Horária

Anexo II ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA INDIVIDUAL POR AVALIADOR

1º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS1/2024	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
Campus da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

CRITÉRIOS/QUESITOS	Pontos	Nota
Plano de Aula (limite: 100 pontos).	-	-
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado.	0 a 10	
Adequação dos objetivos do conteúdo.	0 a 10	
Dados essenciais do conteúdo programático.	0 a 30	
Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.	0 a 20	
Critérios de avaliação.	0 a 20	
Referências bibliográficas.	0 a 10	
Apresentação Oral (limite: 400 pontos).	-	-
Postura, clareza, objetividade e comunicabilidade.	0 a 100	
Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção.	0 a 100	
Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição.	0 a 150	
Adequação ao tempo disponível (de 30 até 45 minutos).	0 a 50	
Desenvolvimento do conteúdo (limite: 400 pontos).	-	-
Adequação ao plano de aula.	0 a 80	
Contextualização e articulação com o tema.	0 a 80	
Desenvolvimento sequencial do conteúdo.	0 a 80	
Nível de aprofundamento.	0 a 80	
Cumprimento dos objetivos e síntese analítica.	0 a 80	
Uso dos Recursos (limite: 100 pontos).	-	-
Adequação e pertinência do(s) recurso (s).	0 a 50	
Uso adequado do(s) recurso (s).	0 a 50	
Total da nota do Avaliador.	0 a 1000	
Nota da Prova Didática (total de pontos dividido por 100).	00,0 a 10,0	

Data: ____/____/____.

Avaliador:	Nome:	Ass.:
------------	-------	-------

Anexo III ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

É opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário)

Aplicado somente aos candidatos classificados na Prova Didática com Arguição e que anexaram no site os documentos para avaliação

1º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS1/2024	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
Campus da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.		
1. Será pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez.	Limite: 250 pontos	Pontos
1.1. Pós-Doutorado/Livre-docência.	250	
1.2. Doutorado.	230	
1.3. Mestrado.	190	
1.4. Residência concluída.	100	
1.8. Especialização <i>lato sensu</i> concluída.	100	
SUBTOTAL DO ITEM 1		

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.		
2.1 Atuação no magistério/docência. Pontuar por mês de atuação.	Limite: 150 pontos	Pontos
2.1.1 Docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.2 Docente em pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.3 Docente em graduação.	02 pontos.	
2.1.4 Docente na educação básica.	01 ponto.	
2.1.5 Docente em curso de treinamento ou extensão.	0,5 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.1		
2.2 Exercício de Atividade Administrativa.	Limite: 100 pontos	
2.2.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto por mês.	
2.2.2 Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência.	0,5 ponto por mês.	
2.2.3 Coordenação de curso de graduação.	01 ponto por mês.	
2.2.4 Coordenação ou membros de comissões, comitês e/ou conselhos superiores de IES.	0,5 ponto por mês.	
2.2.5 Exercício administrativas em Instituições públicas e privadas (direção de unidades; colegiados; pró-reitorias; departamentos e outros órgãos administrativos; etc.	0,5 ponto por mês.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.2		

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS.		
	Limite:	Pontos
3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por ano.	20 pontos	
3.1.1 Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	05 pontos.	
3.1.2 Colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações concluídas no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 50 pontos	
3.2.1 Orientação de graduação (bolsistas de iniciação à docência; iniciação científica; iniciação extensionista; orientações TCC; orientações de estágios).	05 pontos.	
3.2.2 Orientação de especialização.	05 pontos.	
3.2.3 Orientação de residência.	05 pontos.	
3.2.4 Coorientação de mestrado.	05 pontos.	
3.2.5 Orientação de mestrado.	10 pontos.	
3.2.6 Coorientação de doutorado.	10 pontos.	
3.2.7 Orientação de doutorado.	15 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 30 pontos	
3.3.1 Doutorado/Livre Docência.	10 pontos.	
3.3.2 Mestrado.	07 pontos.	
3.3.3 Especialização.	05 pontos.	
3.3.4 TCC.	05 pontos.	
3.3.5 Concurso Público no Magistério Superior.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		
3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 50 pontos	
3.4.1 Organização de eventos.	05 pontos.	
3.4.2 Coordenação de eventos.	03 pontos.	
3.4.3 Conferencista e palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.4 Ministrante de minicurso nos eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.5 Apresentação de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	01 ponto.	
3.4.6 Participação/comunicação em evento técnico-científico.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL		
Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos		
	Limite:	Pontos
4.1 Artigos publicados na área. Pontuar por artigo dos últimos 10 anos.	50 pontos	
4.1.1 Qualis A.	10 pontos.	
4.1.2 Qualis B.	05 pontos.	
4.1.3 Qualis C e outros.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.1		

4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.2.1 Livros editados (autor).	10 pontos.	
4.2.2 Livros editados (coautor).	05 pontos.	
4.2.3 Tradutor ou revisor técnico de livros.	03 pontos.	
4.2.4 Autor de capítulos.	02 pontos.	
4.2.5 Organizador de livros.	02 pontos.	
4.2.6 Coordenador ou editor de livros.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.2		
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.3.1 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	02 pontos.	
4.3.2 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo simples em até duas páginas).	01 ponto.	
4.3.3 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo expandido em até seis páginas).	02 pontos.	
4.3.4 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo de mais de dez páginas).	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.3		
4.4 Produção artística ou cultural ou didática na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.4.1 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência nacional ou internacional.	10 pontos.	
4.4.2 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência regional ou local.	05 pontos.	
4.4.3 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	03 pontos.	
4.4.4 Atuação como intérprete em eventos artísticos (música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional e internacional.	02 pontos.	
4.4.5 Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), de âmbito nacional e internacional.	03 pontos.	
4.5.6 Produção de material audiovisual de eventos, vídeos, CD's, DVD' e portfólios.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.4		
4.5 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.5.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	10 pontos.	
4.5.2 Softwares relevantes na área.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.5		

QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES.

5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	Limite: 200 pontos	Pontos
5.1 Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou	25 pontos por título.	

doutorado).		
5.2 Outro título de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou residência).	07 pontos por título.	
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	02 pontos por curso.	
5.4 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	02 pontos por ocorrência.	
5.5 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência.	
5.6 Participação em Conselhos Editoriais.	05 pontos por ocorrência.	
5.7 Monitoria de disciplina na área.	02 pontos por ocorrência.	
5.8 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>).	04 pontos por ocorrência.	
5.9 Consultor de agências de fomento.	03 pontos por ocorrência.	
5.10 Artigos em jornais de divulgação diária e revista com ISSN.	01 ponto por ocorrência.	
5.11 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros).	05 pontos por ocorrência.	
SUBTOTAL DO ITEM 5		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.	Total de Pontos =	
Total de pontos dividido por 100	Nota Final =	

Data: ____/____/____.

Avaliador 1:	Nome:	Ass.:
Avaliador 2:	Nome:	Ass.:
Avaliador 3: (Presidente)	Nome:	Ass.:

Anexo IV ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSS1/2024-PROFESSOR

ITEM	EVENTOS	DATAS
1.	Publicação do Edital	
1.1	Publicação do Edital de abertura com as normas gerais.	29/02/24
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura.	06/03/24
1.3	Respostas contra a impugnação do Edital de abertura	07/03/24
2.	Isenção do valor da taxa de inscrição	
2.1	Período para o pedido de isenção da taxa de inscrição	07/03/24 a 17h 14/03/24
2.2	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	19/03/24
2.3	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	21/03/24
2.4	Respostas aos recursos de isenções indeferidas.	22/03/24
3.	Período de Inscrições.	
3.1	Período de Inscrições no site da UNIOESTE	07/03/24 a 25/03/24
3.2	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição.	26/03/24
4.	Homologação das Inscrições.	
4.1	Edital Provisório da homologação das inscrições.	28/03/24
4.2	Recursos contra a não homologação de inscrições	01/04/24
4.3	Respostas aos recursos contra a não homologação	02/04/24
4.4	Edital final de inscrições homologadas.	02/04/24
5.	Bancas Examinadoras.	
5.1	Edital de designação das Bancas Examinadoras.	10/04/24
5.2	Pedidos de impugnação de membros de Banca.	12/04/24
5.3	Respostas dos recursos das Bancas Examinadoras.	16/04/24
5.4	Designação de novos membros de Banca Examinadora	17/04/24
5.5	Confirmação ou alteração de Bancas Examinadoras	18/04/24
6.	1ª Etapa – Prova Didática com Arguição.	
6.1	Convocação para Prova Didática com Arguição.	16/04/24
6.2	Teste de conexão na P. Teams com os candidatos.	de 16/04/24 a 24/04/24
6.3	Sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição - Teams	23/04/24 9:00h. terça-feira
6.4	Acesso a sala na plataforma Teams, confirmar presença	24/04/24 8:00h Quarta-feira
6.5	Edital com as notas da Prova Didática com Arguição.	30/04/24
6.6	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação	02/05/24
6.7	Pedido de reconsideração da nota da Prova Didática	03/05/24
6.8	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração	07/05/24
6.9	Respostas aos pedidos de reconsideração.	08/05/24
6.10	Resultado final da Prova Didática com Arguição	09/05/24
7.	2ª Etapa–Anexar arquivo PDF - Avaliação do Currículo	
7.1	Anexar documentação para a Avaliação do Currículo	03/05/24 a 13/05/24
7.2	Relação dos que apresentaram documentação	16/05/24

8.	Avaliação do Currículo.	
8.1	Avaliação do Currículo dos classificados	20/05/24
8.2	Edital com as notas da Avaliação do Currículo	23/05/24
8.3	Prazo para solicitar cópia da avaliação do Currículo	24/05/24
8.4	Pedido de reconsideração da Avaliação do Currículo.	27/05/24
8.5	Análise dos pedidos de reconsideração	29/05/24
8.6	Respostas aos recursos contra a Avaliação do Currículo	03/06/24
8.7	Edital com o resultado final da Avaliação do Currículo	04/06/24
9.	Resultado Final.	
9.1	Resultado do PSS, com as notas finais e classificação.	06/06/24
9.2	Prazo para recursos contra o resultado do PSS.	12/06/24
9.3	Respostas aos recursos contra o resultado do PSS.	13/06/24
9.4	Publicação do resultado final do PSS.	14/06/24
10.	Homologação dos Resultados.	
10.1	Encaminhamento do Processo para homologação.	17/06/24
11.	Convocação dos candidatos - previsão	
11.1	A convocação conforme a necessidade e autorização governamental.	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Anexo V ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

Do Local de atuação; das **áreas** de conhecimento/matéria; do **número de vagas** em **cadastro de reserva (CR)**; regime de Trabalho (**RT**) com a **carga horária semanal (CH)**; dos **requisitos mínimos exigidos para a contratação** e dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

CAMPUS DE CASCAVEL				
ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
Botânica	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em: Agronomia (Dissertação em Botânica) ou Botânica ou Biodiversidade Vegetal e meio ambiente ou Biologia Vegetal ou Ciências Ambientais (Dissertação em Botânica) ou Conservação e Manejo de Recursos Naturais ou Ecologia Vegetal ou Mestrado em Engenharia Agrícola (Dissertação em Botânica) Ciências ou Ciências Biológicas (Área de concentração Botânica ou Biologia Vegetal).	Ponto nº 1: Célula vegetal Ponto nº 2: Morfologia floral Ponto nº 3: Chlorophyta: características gerais, sistemática e ecologia Ponto nº 4: Fotossíntese: fotoquímica Ponto nº 5: Sistemática das Monocotiledôneas	1 CR	20
Geologia e Paleontologia	Graduação em Ciências Biológicas. Doutorado em: Paleontologia ou Biologia Evolutiva ou Geologia ou Geociências	Ponto nº 1: Tipos de fósseis e processos de fossilização Ponto nº 2: Métodos de datação (relativa e absoluta) Ponto nº 3: Tectônia de placas e deriva continental Ponto nº 4: Noções de estratigrafia: a estratigrafia e seus métodos Ponto nº 5: Implicações paleontológicas na reconstrução de ecossistemas antigos	1 CR	20
Zoologia	Graduação em: Ciências Biológicas. Doutorado nas áreas de Zoologia, ou Ecologia, ou Ciências Ambientais, ou Biologia Comparada, ou Biologia Animal, ou Ciências Biológicas, ou Conservação e Manejo, com ênfase em grupos zoológicos	Ponto nº 1: Modo de vida e adaptações morfo-fisiológicas em Platyhelminthes Ponto nº 2: Desenvolvimento embrionário e pós-embrionário em Insecta Ponto nº 3: Sistemática biológica. Conceitos, interpretação e aplicações Ponto nº 4: Especializações locomotoras em Mammalia Ponto nº 5: Lepidossaura: características derivadas, evolução e especializações	1 CR	20

Didática, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e de Biologia	Graduação em: Ciências Biológicas - Licenciatura. Mestrado em: Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação para a Ciência ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Ambiental ou Mestrado em Educação em Ciências e em Matemática ou Mestrado em Educação para as Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática.	Ponto nº 1: Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia Ponto nº 2: História e Filosofia da Ciência no Ensino de Ciências e Biologia Ponto nº 3: Didática das Ciências e Processos de Ensino e Aprendizagem Ponto nº 4: Estágio Supervisionado e a Prática Reflexiva no Ensino de Ciências e Biologia Ponto nº 5: Educação Ambiental no Ensino de Ciências e Biologia	1 CR	20
Enfermagem em Saúde Coletiva	Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.	Ponto nº 1: Política Nacional de Atenção Básica Ponto nº 2: Estratégia Saúde da Família Ponto nº 3: Promoção da Saúde Ponto nº 4: Vigilância em Saúde Ponto nº 5: Redes de Atenção à Saúde	1 CR	20
Enfermagem Fundamental	Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.	Ponto nº 1: Sinais Vitais Ponto nº 2: Terapêutica medicamentosa e cuidados de enfermagem Ponto nº 3: Cuidados de enfermagem na necessidade de integridade cutânea e cuidados com lesões Ponto nº 4: Higiene e conforto Ponto nº 5: Exame físico de enfermagem no adulto	1 CR	20
Endodontia e Clínica Integrada do Adulto	Graduação em Odontologia. Especialização em Endodontia. Doutorado na área de Odontologia. Inscrição junto ao CRO.	Ponto nº 1: Anatomia Aplicada à Endodontia Ponto nº 2: Diagnóstico e Tratamento das Pulpopatias Ponto nº 3: Diagnóstico e Tratamento das Periapicopatias Ponto nº 4: Preparo Mecânico dos Canais Radiculares: Princípios e Técnica Ponto nº 5: Obturação dos Canais Radiculares: Técnica e Materiais	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Odontologia em Saúde Coletiva IV - Estágio Supervisionado: PIC e Clínica Integrada do Adulto	Graduação em Odontologia - Mestrado na área de Saúde; Inscrição no CRO	Ponto nº 1: Terapia Periodontal Básica Ponto nº 2: Urgência em Cirurgia Ponto nº 3: Urgência em Endodontia Ponto nº 4: Reabilitação Oral Total e Parcial Ponto nº 5: Restaurações Diretas	1 CR	20
Ortodontia e Clínica Integrada Infantil	Graduação em Odontologia. Especialização em Ortodontia. Doutorado na área de Odontologia. Inscrição junto ao CRO.	Ponto nº 1: Crescimento Facial Ponto nº 2: Desenvolvimento da Oclusão Ponto nº 3: Classificação das Más Oclusões Ponto nº 4: Etiologia das Más Oclusões Ponto nº 5: Análise de Modelos	1 CR	20
Periodontia e Clínica Integrada do Adulto	Graduação em Odontologia. Mestrado em Odontologia ou Ciências da Saúde. Inscrição junto ao CRO.	Ponto nº 1: Anatomia e Histofisiologia do Periodonto Normal Ponto nº 2: Etiologia das Doenças Periodontais Ponto nº 3: Instrumental e Instrumentação em Periodontia Ponto nº 4: Tratamento Periodontal Básico Ponto nº 5: Classificação e Tratamento de Doenças Periodontais	1 CR	20

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Arquitetura - Expressão Gráfica	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura	Ponto nº 1: Ponto. Reta. Plano. Sólidos. Cortes. Planificação. Intersecção de sólidos; Ponto nº 2: Construções geométricas. Projeção ortogonal. Teoria elementar do desenho projetivo. Perspectivas isométrica, cavaleira e cônica; Ponto nº 3: Representação gráfica de um projeto. Normas (ABNT). Detalhes construtivos;	1 CR	20
--	--	--	------	----



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 4: Desenho de projetos auxiliados por computador. Revit; Ponto nº 5: Os diversos projetos de engenharia e suas normas (ABNT). Escalas e medidas.		
Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil, com inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	Ponto nº 1: Planejamento e programação de obras utilizando Cronograma de Gantt e Técnicas de Rede. Ponto nº 2: Orçamento de obras e formação de preços/BDI. Ponto nº 3: Licitações de obras e serviços de engenharia e modalidade de contratos de obras. Ponto nº 4: Gerenciamento de suprimentos, equipamentos e recursos humanos. Ponto nº 5: Técnicas construtivas: canteiro de obras, alvenaria, revestimentos e estruturas de concreto.	1 CR	20
Educação Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura) e Mestrado em Educação ou Ensino (com tema da dissertação na área de Educação Matemática)	Ponto nº 1: Tendências em Educação Matemática na Educação Básica e no Ensino Superior; Ponto nº 2: Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino na Formação de Professores de Matemática; Ponto nº 3: Educação Matemática e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação; Ponto nº 4: História e Filosofia da Matemática na Educação Matemática; Ponto nº 5: Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática.	1 CR	20
Física	Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura) com Doutorado em Física ou doutorado em Ensino de Ciências com ênfase em Física	Ponto nº 1: Aplicações das Leis de Newton; Ponto nº 2: Energia potencial e conservação de energia; Ponto nº 3: Circuitos de corrente contínua; Ponto nº 4: Primeira Lei da Termodinâmica; Ponto nº 5: Lei de Ampère e suas aplicações.	1 CR	20
Infraestrutura de Transportes	Graduação em Engenharia Civil	Ponto nº 1: Os Modais de Transportes; Ponto nº 2: Engenharia de Tráfego;	1 CR	20

		Ponto nº 3: Projeto Geométrico de Rodovias; Ponto nº 4: Dimensionamento estrutural de pavimentos rodoviários; Ponto nº 5: Terraplenagem de Rodovias.		
Matemática	Graduação em Matemática e Mestrado em qualquer área de conhecimento	Ponto nº1. Funções de uma variável real; Ponto nº2. Limite de funções de uma variável real; Ponto nº3. Derivada de funções de uma variável real; Ponto nº4. Integral de funções de uma variável real; Ponto nº5. Espaços vetoriais.	1 CR	20
Metodologias e Técnicas Computacionais - Desenvolvimento de Software	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Informática	Ponto nº 1: Desenvolvimento WEB; Ponto nº 2: Desenvolvimento Mobile; Ponto nº 3: Listas, Árvores e Grafos; Ponto nº 4: Modelagem de Banco de Dados Relacional; Ponto nº 5: Linguagem de Consulta em Banco de Dados Relacional.	1 CR	20
Metodologias e Técnicas Computacionais - Estruturas de Dados e Computação Gráfica	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Informática	Ponto nº 1: Árvores e Grafos; Ponto nº 2: Programação Orientada a Objetos; Ponto nº 3: Pipeline de visualização; Ponto nº 4: Filtragem no domínio espacial; Ponto nº 5: Segmentação de imagens.	1 CR	20
Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	Graduação em Engenharia	Ponto nº 1: Pressão e variação da pressão de fluidos em repouso; Ponto nº 2: Equação de Bernoulli; Ponto nº 3: Perda de carga em condutos forçados; Ponto nº 4: Ponto de operação de uma bomba centrífuga; Ponto nº 5: Escoamento uniforme em canais.	1 CR	20
Relação Solo, Plantas e Máquinas Agrícolas	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia	Ponto nº 1: Constituição e funcionamento de motores de combustão interna (Ciclo diesel e Otto) e tratores Agrícolas; Ponto nº 2: Máquinas e implementos para preparo do solo, semeadura, plantio e distribuição de fertilizantes sólidos a lanço: Componentes, regulagens e funcionamento; Ponto nº 3: Máquinas e implementos para aplicação de defensivos	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		agrícolas e tecnologia de aplicação; Ponto nº 4: Máquinas para colheita de grãos: Componentes, regulagens e funcionamento; Ponto nº 5: Máquinas para pecuária (Feno e forragem): Componentes, regulagens e funcionamento.		
Sistemas Computacionais	Graduação em Informática (Bacharelado) ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.	Ponto nº 1: Sistemas de Numeração, álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos; Ponto nº 2: Circuitos combinacionais e sequenciais; Ponto nº 3: Hierarquia de Memória; Ponto nº 4: Linguagem de montagem: modos de endereçamento e instruções de controle; Ponto nº 5: Unidade de controle: ciclo de instrução, multiciclo, pipeline e superscalar.	1 CR	20

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Bioquímica Clínica/Toxicologia Clínica/Análises Clínicas	Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas Afins. Inscrição junto ao CRF	Ponto nº 1: Dislipidemias e diabetes Ponto nº 2: Função renal e hepática Ponto nº 3: Controle de qualidade no laboratório de análises clínicas Ponto nº 4: Toxicocinética Ponto nº 5: Toxicodinâmica.	1 CR	20
Dermatologia I /Prática Médica Integrativa/Internato em Clínica Médica/Residência Médica em Dermatologia	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Medicina Integrativa; Ponto nº 02: Prática Médica Integrativa; Ponto nº 03: Micoses Superficiais; Ponto nº 04: Zoonoses; Ponto nº 05: Dermatoses Eritemato-escamosas.	1 CR	20

Dermatologia II /Internato em Clínica Médica/Residência Médica em Dermatologia	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Medicina Integrativa; Ponto nº 02: Prática Médica Integrativa; Ponto nº 03: Micose Superficiais; Ponto nº 04: Zoonoses; Ponto nº 05: Dermatoses Eritemato-escamosas.	1 CR	12
Diagnóstico por Imagem/Internato Médico em Pronto Socorro	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Atendimento inicial ao politraumatizado; Ponto nº 02: lesões das vias aéreas; Ponto nº 03: choque e distúrbio hidroeletrólitos no politraumatizado; Ponto nº 04: trauma torácico abdominal; Ponto nº 05: trauma craniano e raquimedular.	1 CR	20
Gastroenterologia/Prática Médica Integrativa/Internato Médico	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Anamnese; Ponto nº 02: Exame físico geral; Ponto nº 03: Relação da Prática Médica Integrativa com a Semiologia Prática; Ponto nº 04: Medicina centrada na pessoa e não na doença; Ponto nº 05: Interdisciplinariedade na Medicina.	1 CR	12
Ginecologia e Obstetrícia/Internato e Residência Médica em G.O.	Graduação em Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Mestrado em Ciências Médicas (incluindo Tocoginecologia / Ginecologia e Obstetrícia) e/ou Engenharia Biomédica e/ou Biociências. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	Ponto nº 01: Endometriose Ponto nº 02: Amenorréia Primária Ponto nº 03: Prolapso Genital Ponto nº 04: Sangramentos da segunda metade da gestação; Ponto nº 05: Hipertensão Gestacional.	1 CR	20

Ginecologia e Obstetrícia/UBS	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Outros requisitos profissionais: Atuação em Unidade Básica de Saúde no município de Cascavel. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	Ponto nº 01: Atenção à mulher no climatério e menopausa Ponto nº 02: Estratégias de rastreamento do câncer de colo uterino, divergências entre as diversas sociedades. Ponto nº 03: Incontinência urinária na mulher – epidemiologia, fisiopatologia, propedêutica e manejo básico e cirúrgico. Ponto nº 04: Sangramento uterino anormal – possíveis etiologias, fisiopatologia, propedêutica e manejo. Ponto nº 05: Planejamento familiar – estratégias e métodos disponíveis.	1 CR	12
Imunologia Clínica/Estágio Supervisionado em Farmácia Clínica	Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins. Inscrição junto ao CRF	Ponto nº 1: Imunoematologia Ponto nº 2: Imunodiagnóstico do HIV/AIDS Ponto nº 3: Imunodiagnóstico da Toxoplasmose Ponto nº 4: Acompanhamento Farmacoterapêutico de pacientes críticos Ponto nº 5: Farmacovigilância e segurança do paciente	1 CR	20
Pediatria/Internato Médico em Pediatria - Residência Médica em Pediatria	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica(02 anos) em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC/MS ou título de especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	Ponto nº 01: Asma; Ponto nº 02: Parasitose; Ponto nº 03: Doenças exantemáticas; Ponto nº 04: Crise convulsiva; Ponto nº 05: TORCH.	1 CR	20
Psiquiatria/Prática Médica Integrativa/Internatos Médicos	Graduação em: Medicina. Especialização em: Psiquiatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Esquizofrenia; Ponto nº 02: Transtorno de personalidade, transtorno de humor, depressão, transtorno de ansiedade generalizada; Ponto nº 03: Transtorno relacionado ao uso de álcool e drogas; Ponto nº 04: T.D.A.H, deficiência Intelectual, transtorno do espectro autista, transtorno de conduta e transtorno desafiador opositor; Ponto nº 05: Principais transtornos psiquiátricos na senilidade.	1 CR	12



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Química Experimental/Química Fundamental/Farmacologia	Graduação em Farmácia. Doutorado em Química ou Engenharias. Inscrição junto ao CRF	Ponto nº 1: Estudo das soluções Ponto nº 2: equilíbrio químico Ponto nº 3: ligações químicas Ponto nº 4: Farmacocinética: absorção e distribuição Ponto nº 5: Antidiabéticos orais	1 CR	20
Reumatologia/Prática Médica Integrativa/Internato em Clínica Médica	Graduação em: Medicina. Especialização em: Reumatologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Lúpus Eritematoso Sistêmico; Ponto nº 02: Diagnóstico Sindrômico; Ponto nº 03: Princípios de Propedêutica Médica; Ponto nº 04: Artrite Reumatoide; Ponto nº 05: Gota.	1 CR	20
Saúde Coletiva/Internato em Saúde Coletiva/Prática Médica Integrativa	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 1: Sistema único de Saúde – Legislação; Ponto nº 2: Redes de Atenção à Saúde no Paraná; Ponto nº 3: Doenças prevalentes na Atenção Básica; Ponto nº 4: Doenças de notificação compulsória e investigação de surto; Ponto nº 5: Principais doenças ocupacionais na atenção básica.	1 CR	20

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Administração Sistema de Informação	Graduação em: administração; Mestrado em áreas afins ou Doutorado em áreas afins	Ponto nº 1: Sistemas de informações nas empresas contemporâneas: Decisório, gerencial, colaborativo e transações. Ponto nº 2: Segurança, Privacidade, Questões Éticas e Sociais em Sit. de Informação Ponto nº 3: Sistemas Integrados de Gestão: ERP Ponto nº 4: Aprendizagem Organizacional Ponto nº 5: Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação.	1 CR	20
Administração de Materiais	Graduação em: administração; Mestrado em áreas afins ou Doutorado em áreas afins	Ponto nº 1: Logística: enfoque sistêmico e estratégias Ponto nº 2: Gestão de estoque: dimensionamento e políticas Ponto nº 3: Logística e os Sistemas de Informação Ponto nº 4: Compras Ponto nº 5: Distribuição física e Sistemas de transporte	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES				
Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola	Graduação em: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola	Ponto nº 1: Abordaje de aspectos culturales en las clases del español como LE. Ponto nº 2: Gramática contrastiva en la enseñanza del español como LE. Ponto nº 3: La enseñanza de los aspectos verbales del pasado en el español como LE. Ponto nº 4: Los documentos oficiales de la enseñanza de español como LE en Brasil. Ponto nº 5: Metodologías activas para la enseñanza de español como LE.	1 CR	20
Língua Italiana e Prática de Ensino de Italiano	Graduação em: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Italiana; Mestrado em Letras	Ponto nº 1: Le strategie per l'insegnamento dell'italiano online e in presenza. Ponto nº 2: L'insegnamento dell'italiano e l'interculturalità critica. Ponto nº 3: I metodi di insegnamento/apprendimento e il post metodo. Ponto nº 4: Le preposizioni articolate. Ponto nº 5: Le preposizioni di luogo.	1 CR	20
Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa	Graduação em: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas Mestrado em: Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Língua Estrangeira	Ponto nº 1: English language teaching and the integrated use of new technologies. Ponto nº 2: Teaching of English as a global and intercultural language. Ponto nº 3: Teaching reading and writing skills. Ponto nº 4: Teaching listening and speaking skills. Ponto nº 5: Teaching English through Literature.	1 CR	20
Fundamentos Metodológicos da Educação e Práticas de Ensino	Graduação: Licenciatura; Doutorado: Educação ou Matemática ou História ou Ensino ou Artes ou Filosofia ou Sociologia ou Geografia.	Ponto nº 1: Pressupostos teóricos metodológicos Ensino Fundamental: anos iniciais; Ponto nº 2: Aprendizagem na Educação Infantil: avaliação do desenvolvimento; Ponto nº 3: Prática docente: planejamento e desafios da aprendizagem; Ponto nº 4: Formação docente: a prática de ensino na atuação do professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 5: Educação Infantil: pressupostos teóricos- metodológicos e a prática de ensino;		
Fundamentos da Educação e Práticas de Ensino	Graduação: Licenciatura; Doutorado: Educação ou Matemática ou História ou Ensino ou Artes ou Filosofia ou Sociologia ou Geografia.	Ponto nº 1: A prática do ensino como eixo articulador da formação docente; Ponto nº 2: Processos e avaliação da aprendizagem no ensino fundamental; Ponto nº 3: Planejamento e prática de ensino na educação infantil; Ponto nº 4: Currículo para o ensino fundamental e a prática de ensino; Ponto nº 5: As áreas do conhecimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental: pressupostos teórico-metodológicos e a prática de ensino;	1 CR	20

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA				
Administração Pública	Graduação em: Administração e/ou Administração Pública e/ou Gestão Pública. Mestrado em: Administração e/ou Relações Internacionais e/ou Sociedade, Cultura e Fronteiras e/ou Políticas Públicas e Desenvolvimento e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Conceito de administração pública e seus fundamentos Ponto nº 2: A relação entre Estado, Governo e Administração Pública Ponto nº 3: Cultura da cooperação, tipos de associações e cooperativas Ponto nº 4: Administração pública e relações internacionais Ponto nº 5: Relações Internacionais e Estudos Fronteiriços: a interdisciplinaridade dos estudos e análise de fronteiras	1 CR	20
Administração Geral	Graduação em: Administração. Mestrado em: Administração e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Planejamento e administração estratégica Ponto nº 2: Gestão, sustentabilidade e gestão em serviços Ponto nº 3: Cultura e poder organizacional Ponto nº 4: Administração financeira e administração de custos Ponto nº 5: Administração da produção	1 CR	20
Contabilidade Empresarial	Graduação em: Ciências Contábeis. Especialização em: "Contabilidade" e/ou "Auditoria" e/ou "Controladoria" e/ou "Perícia" ou "Contabilidade Tributária" ou Mestrado em	Ponto nº 1: Auditoria e Perícia Contábil Ponto nº 2: Mensuração Contábil de Ativo, Passivo, PL, Receitas e Despesas;	1 CR	20



Unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



	Contabilidade e/ou Administração ou Doutorado em Contabilidade e/ou Administração.	Ponto nº 3: Contabilidade de Custos; Ponto nº 4: Análise das Demonstrações Contábeis; Ponto nº 5: Contabilidade Societária.		
Direito Público	Graduação em: Direito. Mestrado em: Direito e/ou áreas afins.	Ponto nº 1 - Administração pública direta e indireta. Legitimidade e capacidade jurídica. Princípios constitucionais da administração pública. Ponto nº 2 - Direito internacional público nas relações internacionais. Fontes e sujeitos do direito internacional público. Relações entre o dir. int. púb. e a ordem interna dos Estados. Ponto nº 3 - Teoria e eficácia dos direitos e garantias fundamentais. Direito à vida, à liberdade e à igualdade. Discurso do ódio nas redes sociais. Ponto nº 4 - Responsabilidade civil do Estado: contratual e extracontratual. Teorias e elementos da responsabilidade civil extracontratual. Ponto nº 5 - Princípios do direito penal e conceitos de crime.	1 CR	20
Economia	Graduação em: Economia. Mestrado em: Economia e/ou Interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Teoria Elementar dos Mercados Ponto nº 2: Teoria da Firma: Produção e Custos Ponto nº 3: Economia Política e as Escolas do Pensamento Econômico Ponto nº 4: Política Econômica: Fiscal, Monetária e Cambial Ponto nº 5: Economia Internacional	1 CR	20
Hotelaria	Graduação em: Hotelaria. Mestrado em: Hotelaria e/ou Turismo e/ou Interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Transformação digital e a LGPD nas empresas do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer) Ponto nº 2: A importância da manutenção e da segurança do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer) Ponto nº 3: A importância das pessoas, frente a crise da mão de obra nas empresas do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer) Ponto nº 4: A valorização da importância da higiene e manipulação nas empresas do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer)	1 CR	12



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 5: A gestão dos processos para melhoria de performance nas empresas do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer)		
Psicologia	Graduação em: Psicologia. Mestrado em: Psicologia e/ou Interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Estratégias para Gestão de Recursos Humanos Ponto nº 2: Saúde e bem-estar no trabalho: Dimensões individuais e grupais Ponto nº 3: Áreas da interseção entre Psicologia e Direito Ponto nº 4: Relacionamento Interpessoal nas Organizações Ponto nº 5: Psicologia Jurídica: Prática Interdisciplinar, intersetorial e articulada em rede	1 CR	12
Sociologia	Graduação em: Ciências Sociais. Mestrado em: Ciências Sociais e/ou Interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Teorias sociológicas Marx Ponto nº 2: Teorias sociológicas Weber Ponto nº 3: Teorias sociológicas Durkeim Ponto nº 4: A Sociologia no atual mundo globalizado, principais pensadores Ponto nº 5: Teorias sociológicas contemporâneas	1 CR	20
Turismo I	Graduação em: Turismo. Especialização em: Turismo e/ou interdisciplinar. Mestrado em: Turismo e/ou interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Marketing em Turismo Ponto nº 2: Gestão de Agência de Turismo Ponto nº 3: Gestão de Qualidade Ponto nº 4: Logística aplicada ao Turismo Ponto nº 5: Metodologia de Investigação em Turismo	1 CR	12
Turismo II	Graduação em: Turismo. Especialização em: Turismo e/ou interdisciplinar. Mestrado em: Turismo e/ou interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Políticas Públicas do Turismo Ponto nº 2: Relações Internacionais Aplicadas ao Turismo Ponto nº 3: Gestão do Turismo em Áreas Naturais Ponto nº 4: Teoria Geral do Turismo Ponto nº 5: Hospitalidade	1 CR	12

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Ciências Térmicas		Ponto nº 1: Processos quase estáticos e processos irreversíveis.	1 CR	20
--------------------------	--	--	------	----



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



	Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharia, Ciências Exatas ou da Terra.(conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ)	Ponto nº 2: A segunda lei para volume de controle, em regime permanente e em regime não permanente uniforme. Ponto nº 3: Sistemas de compressão e distribuição de gases e líquidos. Ponto nº 4: Motores de combustão interna. Ponto nº 5: Trocadores de calor.		
Educação Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura). Mestrado em Ensino ou Educação Matemática.	Ponto nº 1: Tendências m Educação Matemática na Educação Básica e no Ensino Superior; Ponto nº 2: Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino na Formação de Professores de Matemática; Ponto nº 3: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação Matemática; Ponto nº 4: História e Filosofia da Matemática Aplicada à Educação Matemática; Ponto nº 5: Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática.	1 CR	12
Eletricidade Industrial	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ);	Ponto nº 1: Sistema de alimentação, entrada e medições em AT e BT Ponto nº 2: Critérios de dimensionamento de condutores Ponto nº 3: Partida de motores elétricos Ponto nº 4: Fator de Potência Ponto nº 5: Projeto Luminotécnico	1 CR	12
Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharia, Ciências Exatas ou da Terra.(conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ)	Ponto nº 1: Métodos analíticos para solução de problemas na conformação mecânica dos metais; Ponto nº 2: Processo de trefilação e extrusão; Ponto nº 3: Princípios fundamentais da teoria de solidificação de metais e suas ligas; Ponto nº 4: Inspeção e controle de qualidade de peças fundidas. Ponto nº 5: Princípios básicos de prevenção de acidentes de trabalho.	1 CR	20
Técnicas Básicas de Informática	Graduação em: Engenharias ou Computação Mestrado em: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES.	Ponto nº 1: Estrutura de dados, Lista, Pilha e Árvore; Ponto nº 2: Algoritmos de Ordenação; Ponto nº 3: Paradigmas de linguagens de Programação; Ponto nº 4: Algoritmos de Busca; Ponto nº 5: Recursividade.	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE

<p>Enfermagem em Saúde do Adulto</p>	<p>Graduação em Enfermagem; Especialização: Saúde do adulto, paciente crítico ou Urgência e emergência; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.</p>	<p>Ponto nº 1: Avaliação de saúde do adulto e principais Escalas utilizadas em Unidades de internação; Ponto nº 2: Processo de Cuidar no Período Pós-operatório Imediato; Ponto nº 3: Assistência de enfermagem nas Intoxicações exógenas agudas; Ponto nº 4: Processo de morte encefálica e transplante de órgãos; Ponto nº 5: Etapas do processo de Sistematização da Assistência de Enfermagem</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>
<p>Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia</p>	<p>Graduação em Enfermagem; Especialização: Ginecologia e Obstetrícia; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria</p>	<p>Ponto nº 1: Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco; Ponto nº 2: Planejamento familiar - estratégias e métodos disponíveis; Ponto nº 3: Assistência de Enfermagem no Trabalho de Parto, Parto e Nascimento; Ponto nº 4: Assistência ao recém-nascido de baixo risco; Ponto nº 5: Assistência de Enfermagem ao recém-nascido hospitalizado.</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>
<p>Fundamentos de Enfermagem</p>	<p>Graduação em Enfermagem; Especialização: Saúde, ou Saúde do adulto ou Enfermagem Fundamental; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.</p>	<p>Ponto nº 1: Técnicas básicas para o exame físico; Ponto nº 2: A enfermagem e a comunicação efetiva; Ponto nº 3: a dor como 5º sinal vital; Ponto nº 4: Planejamento do cuidado de enfermagem; Ponto nº 5: Administração de medicação através da sonda enteral.</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>
<p>Microbiologia e Histologia/Embriologia</p>	<p>Graduação em: Biologia, biomedicina, enfermagem, farmácia. Especialização em: Saúde OU Ensino ou Ciências Biológicas; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Enfermagem</p>	<p>Ponto nº 1: Patogenicidade das bactérias Ponto nº 2: principais micoses de interesse a saúde humana Ponto nº 3: Métodos Histológicos e organização celular Ponto nº 4: Processo de diferenciação Celular e Célula tumoral Ponto nº 5: Organogênese</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO				
ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS				
Ensino de Geografia	Graduação em: Licenciatura em Geografia. Mestrado em: Geografia ou Educação.	Ponto nº 1: Tecnologias na Educação Geográfica Ponto nº 2: Impactos da BNCC na Educação Geográfica Ponto nº 3: A Curricularização da Extensão no Ensino de Geografia Ponto nº 4: Formação inicial do professor de Geografia para a atualidade Ponto nº 5: Aspectos didático-pedagógicos das categorias Geográficas	1 CR	20
Geografia física	Graduação em: Geografia. Mestrado em: Geografia	Ponto nº 1: Fundamentos da Geografia física para o planejamento urbano e rural Ponto nº 2: Unidades de paisagem do território brasileiro Ponto nº 3: Modelos clássicos de evolução do relevo Ponto nº 4: Impactos sociais e ambientais decorrentes das alterações do clima Ponto nº 5: Ecologia da paisagem: conceitos e aplicações	1 CR	20
Geotecnologias	Graduação em: Geografia. Mestrado em: Geografia ou áreas afins.	Ponto nº 1: Geotecnologias aplicadas no gerenciamento de recursos hídricos Ponto nº 2: Uso de veículo aéreo não tripulado (VANT) na análise ambiental Ponto nº 3: Mapeamento geológico e geomorfológico Ponto nº 4: Aplicações de sensores remotos na análise climática Ponto nº 5: O uso do geoprocessamento na análise ambiental	1 CR	20
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação e Prática de Ensino	Graduação em: Licenciaturas. Mestrado em: Educação	Ponto nº 1: Tendências e ideologias na formação do professor a partir das políticas neoliberais dos anos 1990 Ponto nº 2: O estágio curricular na formação do pedagogo Ponto nº 3: A teoria e a prática na formação do docente Ponto nº 4: Psicologia da Educação: origem e evolução histórica no Brasil	1 CR	20

		Ponto nº 5: As concepções psicológicas de aprendizagem e implicações para o processo de ensino e aprendizagem		
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Especial	†Graduação em: Licenciaturas. Mestrado em: Educação	<p>Ponto nº 1: Políticas Públicas da Educação Especial no Brasil e no Paraná</p> <p>Ponto nº 2: Estratégias e práticas pedagógicas para a inclusão na sala comum</p> <p>Ponto nº 3: Acessibilidade e uso de tecnologias assistivas para pessoas com deficiência, com ênfase na escolarização</p> <p>Ponto nº 4: Plano de ensino individualizado para população alvo da Educação Especial</p> <p>Ponto nº 5: Fundamentos teóricos e princípios da Educação Inclusiva</p>	1 CR	20
Libras	†Graduação em: Letras/Libras – Licenciatura ou Letras. Especialização em: Área da Surdez ou Libras.	<p>Ponto nº 1: O ensino de LIBRAS na formação de profissionais de diferentes áreas de conhecimento no Ensino Superior</p> <p>Ponto nº 2: Linguística da Libras e a metodologia de ensino como L2 para ouvintes</p> <p>Ponto nº 3: O processo de ensino e aprendizagem de Libras por meio de novas tecnologias</p> <p>Ponto nº 4: Linguística da Libras e sua estrutura gramatical permeadas pelos aspectos fonéticos/fonológicos, morfológicos e sintáticos</p> <p>Ponto nº 5: Libras e ensino: abordagens, métodos e propostas de avaliação permeados pela Cultura e Identidade Surda</p>	1 CR	20

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Angiologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Angiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	<p>Ponto nº 1: Gangrena diabética;</p> <p>Ponto nº 2: Patologia de artérias e veias;</p> <p>Ponto nº 3: Insuficiência venosa crônica;</p> <p>Ponto nº 4: Linfedema;</p> <p>Ponto nº 5: Principais doenças dos troncos arteriais, venosos e linfáticos</p>	1 CR	20
-------------------	--	---	------	----

Cardiologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Cardiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Hipertensão arterial sistêmica e crise hipertensiva; Ponto nº 2: Insuficiência cardíaca congestiva e miocardites; Ponto nº 3: Endocardite infecciosa; Ponto nº 4: Arritmias cardíacas, bradiarritmias e taquiarritmias; Ponto nº 5: Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio.	1 CR	20
Endocrinologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Metabolismo e remodelação óssea; Ponto nº 2: Metabolismo hidroeletrólítico: papel do hormônio; Ponto nº 3: Fisiologia do crescimento humano - da vida intrauterina a altura adulta; Ponto nº 4: Regulação do metabolismo energético - fome e saciedade / anabolismo e catabolismo; Ponto nº 5: Estrutura e relações anatômicas da tireóide e paratireoide.	1 CR	20
Reumatologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Reumatologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Inflamação e imunidade; Ponto nº 2: Cartilagem e osteoartrite; Ponto nº 3: Inflamação muscular e autoanticorpos; Ponto nº 4: Autoanticorpos, complemento e lúpus; Ponto nº 5: Inflamação e artrite inflamatória crônica (artrite reumatóide);	1 CR	20
Hematologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em hematologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº1: Estudo clínico e terapêutico das anemias em geral; Ponto nº 2: Doenças plaquetárias: alteração do número e função; Ponto nº 3: Coagulopatias congênitas e adquiridas; Ponto nº 4: Leucemias agudas e crônicas; Ponto nº 5: Síndromes mielodisplásicas.	1 CR	20
Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em ginecologia e obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Amenorreias; Ponto nº 2: Vulvovaginites; Ponto nº 3: Anomalias morfológicas; Ponto nº 4: Ginecologia pediátrica e geriátrica; Ponto nº 5: Endometriose.	1 CR	20

Pediatria e Internato Médico em Pediatria	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Desidratação e terapia de reidratação oral; Ponto nº 2: Assistência integral ao recém-nascido; Ponto nº 3: Urgências e emergências na pediatria; Ponto nº 4: Patologias cirúrgicas mais comuns na infância; Ponto nº 5: Infecção de vias aéreas superiores.	1 CR	20
Internato Médico em Clínica Cirúrgica	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em cirurgia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Cirurgias gástricas; Ponto nº 2: Cirurgias minimamente invasivas na urgência; Ponto nº 3: Diagnóstico sindrômico e topográfico; Ponto nº 4: Cirurgia de hepato-biliares; Ponto nº 5: Eventos adversos no doente cirúrgico.	1 CR	20
Internato Médico em Clínica Médica	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Hipertensão arterial sistêmica; Ponto nº 2: Semiologia reumatológica e ortopédica; Ponto nº 3: Ausculta cardíaca; Ponto nº 4: Diabetes e suas complicações; Ponto nº 5: Aspectos relevantes em doenças infecciosas na prática médica.	1 CR	20
Internato Médico em Urgência e Emergência	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Síndromes coronarianas agudas; Ponto nº 2: Vias aéreas no trauma; Ponto nº 3: Abordagem inicial ao politraumatizado; Ponto nº 4: Traquiarritmias no setor de emergência; Ponto nº 5: Edema agudo de pulmão.	1 CR	20
Nefrologia	Graduação em Medicina. Especialização em nefrologia, ou residência médica em nefrologia, ou experiência de 2 anos em clínica de diálise. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Doença renal crônica; Ponto nº 2: Glomerulonefrites primárias; Ponto nº 3: Infecção urinária; Ponto nº 4: Abordagem do paciente com edema; Ponto nº 5: Terapia renal substitutiva: diálise e transplante.	1 CR	20

Gastroenterologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em gastroenterologia, gastrocirurgia, ou nutrição enteral e parenteral, ou endoscopia digestiva. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	Ponto nº 1: Tratamento clínico das doenças gastrointestinais; Ponto nº 2: Endoscopia digestiva alta e colonoscopia; Ponto nº 3: Doenças do fígado; Ponto nº 4: Métodos de diagnóstico das doenças gastrointestinais; Ponto nº 5: Doenças do estômago e intestino.	1 CR	20
Parasitologia e Imunologia	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem ou Nutrição. Doutorado em Ciências da Saúde, Ciências Farmacêuticas, Biociências e Saúde, Saúde Pública, Biologia, Ciências Biológicas, Fisiologia, Parasitologia, Imunologia, Nutrição, Ciências, Saúde Coletiva ou áreas afins.	Ponto nº 1: Protozoários intestinais clássicos; Ponto nº 2: Células e tecidos do sistema imune; Ponto nº 3: Alergia: patogênese e terapia; Ponto nº 4: Infecções parasitárias mistas; Ponto nº 5: Mecanismo de imunidade às infecções parasitárias;	1 CR	20
Farmacologia e Química	Graduação em Farmácia ou Biomedicina. Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Aplicadas à Saúde, Ciências Farmacêuticas, Biociências e Saúde, Saúde Pública, Química, Biologia, Bioquímica, Farmacologia, Farmácia, Saúde Coletiva, Biotecnologia ou áreas afins.	Ponto nº 1: Farmacologia dos analgésicos e anti-inflamatórios não-esteroides; Ponto nº 2: Química orgânica: funções orgânicas – ácido carboxílico e aldeídos: classificação, nomenclatura e propriedades físicas; Ponto nº 3: Educação ambiental e sustentabilidade aplicada à nutrição; Ponto nº 4: Interação fármaco-alimento; Ponto nº 5: Farmacocinética e farmacodinâmica;	1 CR	20
Microbiologia Geral e de Alimentos. Higiene de Alimentos e Epidemiologia	Graduação em Nutrição ou Farmácia. Mestrado em Ciências da Nutrição; Ciências da Saúde; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Bioquímica; Nutrição e Saúde; Agroecologia; Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia; Gestão e Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Rural Sustentável; Nutrição Clínica; Fisiologia Humana; Ciências Biológicas; Engenharia e Ciências de Alimentos; Ciências Farmacêuticas, Biociências e Saúde, Saúde Pública, Farmacologia, Farmácia, Biotecnologia, Ciências Aplicadas à Saúde ou áreas afins.	Ponto nº 1: Fatores intrínsecos e extrínsecos do crescimento microbiano; Ponto nº 2: Epidemiologia e investigação de surtos alimentares; Ponto nº 3: Microrganismos envolvidos em doenças de origem alimentar e patógenos emergentes; Ponto nº 4: Processamento dos alimentos: temperatura de processamento x microorganismos; Ponto nº 5: Vigilância das doenças e agravos não transmissíveis;	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Nutrição	Graduação em Nutrição. Mestrado em Ciências da Nutrição; Ciências da Saúde; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Bioquímica; Nutrição e Saúde; Agroecologia; Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia; Gestão e Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Rural Sustentável; Nutrição Clínica; Fisiologia Humana; Ciências Biológicas; Engenharia e Ciências de Alimentos; Ciências Aplicadas à Saúde, e/ou áreas afins. Inscrição junto ao Conselho Regional de Nutrição.	Ponto nº 1: Bases da educação alimentar e nutricional e aconselhamento; Ponto nº 2: Exercício físico e hipertrofia muscular: Métodos e estratégias para promoção da saúde; Ponto nº 3: Potencialidades e desafios para a atuação do nutricionista na atenção primária à saúde; Ponto nº 4: Biodisponibilidade de nutrientes: conceitos, definições e aplicabilidade; Ponto nº 5: Promoção da alimentação adequada, saudável e segura nas escolas, e cultura de alimentos;	1 CR	20
-----------------	---	---	------	----

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Administração	Graduação em Administração; Mestrado em Administração conforme a tabela das áreas do conhecimento da CAPES e Gestão e Desenvolvimento Regional	Ponto nº1: Gestão da cadeia de suprimentos Ponto nº 2: Desenvolvimento e gerenciamento de Sistemas de Informações corporativos Ponto nº 3: Marketing digital e comércio eletrônico Ponto nº 4: Segurança, privacidade e ética em sistemas de informação corporativo Ponto nº 5: Tipos de inovação e implementação	1 CR	12
Teoria Econômica e Quantitativa (Ciências Econômicas)	Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Economia ou Economia Aplicada ou Desenvolvimento Econômico.	Ponto nº 1: Elaboração e análise econômico-financeira de projetos de Investimento Ponto nº 2: Teoria da produção Ponto nº 3: Estruturas de Mercado Ponto nº 4: Política fiscal, monetária e cambial no modelo IS-LM-BP Ponto nº 5: Estimção de variáveis instrumentais e mínimos quadrados em dois estágios	1 CR	20
Teoria Econômica (Ciências Econômicas)	Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Economia ou Economia Aplicada ou Desenvolvimento Econômico	Ponto nº 1: Elaboração e análise econômico-financeira de projetos de Investimento Ponto nº 2: Teoria da produção Ponto nº 3: Estruturas de Mercado	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 4: Política fiscal, monetária e cambial no modelo IS-LM-BP Ponto nº 5: A intervenção do governo na economia.		
Serviço Social	Graduação em Serviço Social. Mestrado (Serviço Social, Políticas Públicas, Direitos Humanos, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Interdisciplinar, segundo a classificação da CAPES)	Ponto nº 1: Questão Social e o Serviço Social no Brasil Ponto nº 2: Política social: fundamentos e tendências contemporâneas Ponto nº 3: Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social no Brasil Ponto nº 4: O debate de sexo, gênero e raça no Serviço Social brasileiro Ponto nº 5: A pesquisa no Serviço Social	1 CR	20
Psicologia	Graduação em Psicologia, com registro no Conselho de Classe. Educação ou Ciências da Saúde. Mestre em Psicologia, Educação ou Ciências da Saúde.	Ponto nº 1: Entrevista inicial em saúde mental. Ponto nº 2: Psicopatologia descritiva Ponto nº 3: Atuação em equipe multiprofissional Ponto nº 4: Entrevista inicial em saúde mental Ponto nº 5: Teorias sobre desenvolvimento humano e psicopatologia	1 CR	20

CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
Planejamento Agrícola, Perícia e Legislação Ambiental	Graduação em: Agronomia, ou Zootecnia, ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal e Mestrado em: Agronomia ou Desenvolvimento Rural ou Zootecnia ou áreas afins	Ponto nº 1: Planos e projetos da propriedade rural. Ponto nº 2: Certificação de produtos agropecuários. Ponto nº 3: Políticas públicas para o desenvolvimento rural. Ponto nº 4: Legislação ambiental. Ponto nº 5: Perícia Agrônômica.	1 CR	20
Química/Farmacologia Animal	Graduação em: Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária ou Química e Doutorado em: Zootecnia ou Ciência Animal	Ponto nº 1: Química Geral aplicada às Ciências Agrárias. Ponto nº 2: Análises químicas de rações e alimentos para a produção animal. Ponto nº 3: Análises químicas de solos, plantas e amostras ambientais. Ponto nº 4: Uso de aditivos na nutrição animal. Ponto nº 5: Farmacologia aplicada a produção animal.	1 CR	20
Geoprocessamento, Cartografia e Mecanização	Graduação em: Agronomia ou Geografia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia em Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e Mestrado em: Agronomia ou	Ponto nº 1: Altimetria e planimetria. Ponto nº 2: Sistema de navegação por satélite – GNSS, funcionamento e aplicações. Ponto nº 3: O uso de VANTS no georreferenciamento agrícola.	1 CR	20

	Geografia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia em Agrimensura ou Engenharia Cartográfica	Ponto nº 4: Princípio de funcionamento, manutenção e seleção de tratores agrícolas. Ponto nº 5: Máquinas para preparo conservacionista do solo, aplicação de corretivos e fertilizantes e implantação de culturas		
Extensão Rural e Agronegócio	Graduação em: Agronomia, ou Zootecnia, ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal e Mestrado em: Agronomia ou Desenvolvimento Rural ou Zootecnia ou áreas afins	Ponto nº 1: Extensão Inovadora. Ponto nº 2: Extensão rural agroecológica e educação ambiental. Ponto nº 3: Bases do desenvolvimento rural sustentável. Ponto nº 4: Inovações tecnológicas para o desenvolvimento rural sustentável. Ponto nº 5: Sociologia Rural e Ambiental na atualidade.	1 CR	20
Silvicultura e Ecologia	Graduação em: Agronomia, ou Engenharia Florestal e Mestrado em: Agronomia ou Ciências Florestais ou Áreas afins das Ciências Agrárias	Ponto nº 1: Cultivo de espécies florestais. Ponto nº 2: Sistemas Silvo e Agropastoris. Ponto nº 3: Implantação e condução de espécies lenhosas. Ponto nº 4: Ecossistemas. Ponto nº 5: Ecologia e Agroecologia.	1 CR	20
Alimentos e Alimentação	Graduação em: Zootecnia e Doutorado em: Zootecnia	Ponto nº 1: Fatores antinutricionais e compostos indesejáveis presentes nos alimentos. Ponto nº 2: Fracionamento de Carboidratos e proteínas. Ponto nº 3: Classificação de alimentos para ruminantes e não ruminantes. Ponto nº 4: Formulação de dietas para não ruminantes. Ponto nº 5: Formulação de dietas para ruminantes.	1 CR	20
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS				
Geografia Humana	Licenciado em Geografia com Mestrado em Geografia.	Ponto nº 1: A relação sociedade-natureza e a produção do espaço brasileiro Ponto nº 2: Território na Geografia Humana e a transição para a pós-modernidade Ponto nº 3: Produção do espaço: importância na Geografia e nas demais ciências sociais	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 4: Crise do sistema capitalista e geopolítica mundial Ponto nº 5: Paradigmas e correntes do pensamento da Geografia		
História da América	Graduação em História e Doutorado em História	Ponto nº 1: Conquistas e colonização: história e historiografia Ponto nº 2: Lutas sociais e formação dos Estados Nacionais na América de colonização espanhola Ponto nº 3: Populismos: história e historiografia Ponto nº 4: Processos Revolucionários na América Latina no século XX Ponto nº 5: Ditaduras e Regimes repressivos latinoamericanos nas décadas 1960-1970	1 CR	20
Estudos Literários	Graduação em Letras	Ponto nº 1: Mediação de leitura literária em diferentes contextos. Ponto nº 2: A formação da literatura brasileira. Ponto nº 3: Literaturas de língua portuguesa: tradição e modernidade. Ponto nº 4: Literatura infantojuvenil: teoria e prática. Ponto nº 5: A Estética da Recepção e o ensino de literatura.	1 CR	20
Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa	Graduação em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa/Língua Inglesa	Ponto nº 1: Multiliteracies and its implications for the teaching of English under a critical perspective in the Brazilian context. Ponto nº 2: English as 'lingua franca' and the development of critical awareness. Ponto nº 3: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) and the pedagogical formation of pre service teachers. Ponto nº 4: Competences and perspectives for a situated teaching practice. Ponto nº 5: English literatures and cultures: the importance of critical literacy in school contexts.	1 CR	20
Língua Alemã e Prática de Ensino de Língua Alemã	Graduação em Língua Alemã ou Língua Portuguesa/Língua Alemã	Ponto nº 1: O estágio supervisionado e o ensino de alemão como língua estrangeira no Brasil na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ponto nº 2: Enfoques e abordagens para o ensino de Língua Alemã como língua estrangeira. Ponto nº 3: Literatura alemã: tradição literária e perspectivas migratórias. Ponto nº 4: Principais dificuldades de aprendizes brasileiros em relação à morfossintaxe, fonética e fonologia da Língua Alemã.	1 CR	20

		Ponto nº 5: Produção e análise de material didático na formação de professores de alemão em pré-serviço.		
Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Portuguesa	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Estudos da Linguagem ou Linguística	Ponto nº 1: Prática de análise linguística nas aulas de Língua Portuguesa. Ponto nº 2: Variação linguística e ensino de língua materna. Ponto nº 3: Texto e discurso e o ensino de produção textual. Ponto nº 4: Gêneros multimodais e ensino. Ponto nº 5: Argumentação e ensino de Língua Portuguesa.	1 CR	20
Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola	Graduação em Letras Português/Espanhol ou Letras-Espanhol	Ponto nº 1: La literatura y el cine en la clase de E/LE. Ponto nº 2: Diversidad cultural y lingüística en la enseñanza de E/LE. Ponto nº 3: Políticas lingüísticas y la formación de profesores de E/LE. Ponto nº 4: La expresión oral y la comprensión auditiva en la clase de E/LE. Ponto nº 5: Pretéritos del indicativo de la Lengua Española en contraste con la Lengua Portuguesa.	1 CR	20
Treinamento Esportivo	Graduação em: Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado). Especialização em: qualquer área.	Ponto nº 1: Princípios científicos do treinamento esportivo. Ponto nº 2: Efeitos da aplicação das cargas de treinamento. Ponto nº 3: Treinamento das Capacidades Físicas. Ponto nº 4: Métodos e formas do treino. Ponto nº 5: Modelos de Periodização Esportiva.	1 CR	20
Basquetebol e Futebol/Futsal	Graduação em: Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado). Especialização em: qualquer área.	Ponto nº 1: Lógica interna do futebol de campo e do futsal. Ponto nº 2: Processo de ensino-aprendizagem-treinamento do futebol de campo e do futsal. Ponto nº 3: Princípios táticos e ações táticas individuais, e coletivas do futebol e futsal. Ponto nº 4: Lógica interna do basquetebol. Ponto nº 5: Princípios táticos e ações táticas individuais e coletiva do basquetebol.	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS				
Direito Público	Graduação em: Direito. Mestrado em: Direito Mediador pelo CNJ ou Mestrado em Mediação e áreas afins.	Ponto nº 1: Controle de constitucionalidade de leis e demais atos normativos. Ponto nº 2: Nulidade do Processo Penal Ponto nº 3: Mediação Ponto nº 4: Normas fundamentais do Código de Processo Civil Ponto nº 5: Fontes do Direito	1 CR	12

CAMPUS DE TOLEDO				
ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS				
História da Filosofia	Graduação: Filosofia. Doutorado em Filosofia	Ponto nº 1: Pensamento e linguagem Ponto nº 2: Mulheres e a História da Filosofia Ponto nº 3: Metafísica e conhecimento Ponto nº 4: Liberdade e Poder Ponto nº 5: Estado moderno e soberania	1 CR	20
Psicologia	Graduação: Psicologia. Mestrado em Psicologia ou áreas afins, ou Doutorado em Psicologia ou áreas afins.	Ponto nº 1: A psicologia em uma perspectiva fenomenológica existencial; Ponto nº 2: A concepção de homem como ser-no-mundo e dos fenômenos envolvidos no processo de existir; Ponto nº 3: Os fundamentos filosóficos e teóricos do humanismo; Ponto nº 4: Fundamentos epistemológicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Ponto nº 5: Contribuições da psicologia à formação de professores.	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Direito	Graduação em Direito	<p>Ponto nº. 1: O direito fundamental à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal, para assegurar uma vida saudável, para todos, e em todas as idades</p> <p>Ponto nº. 2: Noções de Direito do Trabalho.</p> <p>Ponto nº. 3: A organização do Estado, dos poderes e da ordem social no Brasil.</p> <p>Ponto nº. 4: Diferenciar Estado, Governo e Administração Pública, em suas estruturas e funções, no Brasil.</p> <p>Ponto nº. 5: Função Social da Propriedade e a Ordem Econômica no Brasil.</p>	1 CR	12
Economia Quantitativa	Graduação em Ciências Econômicas	<p>Ponto nº 1: Otimização condicionada com restrição de igualdade e desigualdade.</p> <p>Ponto nº 2: Álgebra matricial e solução de sistemas lineares.</p> <p>Ponto nº 3: Regressão linear e correlação.</p> <p>Ponto nº 4: Probabilidade.</p> <p>Ponto nº 5: Inferência Estatística.</p>	1 CR	20
Secretariado Executivo/Gestão Secretarial	Graduação em: Secretariado Executivo.	<p>Ponto nº 1: A empregabilidade e o Secretário Executivo.</p> <p>Ponto nº 2: O indivíduo e a organização.</p> <p>Ponto nº 3: Gestão por equipes e liderança de grupos e organizações.</p> <p>Ponto nº 4: Princípios de negociação empresarial.</p> <p>Ponto nº 5: Tendências da gestão secretarial contemporânea e a pesquisa na área.</p>	1 CR	20
Serviço Social	Graduação em Serviço Social. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria	<p>Ponto nº 1: A centralidade da categoria Trabalho e o Serviço Social.</p> <p>Ponto nº 2: A Contrarreforma do Estado e suas implicações na Política Social no Brasil.</p> <p>Ponto nº 3: A contribuição da pesquisa na formação e na prática profissional do Assistente Social.</p> <p>Ponto nº 4: As Diretrizes Curriculares e o Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social.</p>	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
 Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
 Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



	Ponto nº 5: Estágio Supervisionado em Serviço Social: Formação e Prática Profissional.	
--	--	--

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Engenharia da Pesca A	Graduação em Engenharia de Pesca ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Aquicultura ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia. Mestrado concluído em qualquer área	Ponto nº 1: Enzimas: funções metabólicas Ponto nº 2: Metabolismo dos carboidratos Ponto nº 3: Metabolismo de lipídeos Ponto nº 4: Algas e seu emprego industrial, comercial, médico, farmacêutico. Ponto nº 5: Principais famílias de fanerógamas aquáticas	1 CR	20
------------------------------	--	---	------	----

Anexo I ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DA CARREIRA DOCENTE CRES						
Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023/ Lei nº 21.852, de 15 de dezembro 2023						
GRADUADO						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.607,51	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	811,69
ESPECIALISTA						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.607,51	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	811,69
1.082,25	919,92	757,58	649,35	541,13	324,68	243,51
4.689,76	3.986,32	3.282,85	2.813,86	2.344,89	1.406,94	1.055,20
MESTRE						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
4.148,65	3.526,34	2.904,05	2.489,19	2.074,34	1.244,62	933,43
2.489,19	2.115,80	1.742,43	1.493,51	1.244,60	746,77	560,06
6.637,84	5.642,14	4.646,48	3.982,70	3.318,94	1.991,39	1.493,49
DOCTOR						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
5.213,30	4.431,28	3.649,32	3.127,98	2.606,66	1.563,99	1.172,97
5.473,97	4.652,84	3.831,79	3.284,38	2.736,99	1.642,19	1.231,62
10.687,27	9.084,12	7.481,11	6.412,36	5.343,65	3.206,18	2.404,59

T - Regime de Trabalho e Carga Horária

Anexo II ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA INDIVIDUAL POR AVALIADOR

1º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS1/2024	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
Campus da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

CRITÉRIOS/QUESITOS	Pontos	Nota
Plano de Aula (limite: 100 pontos).	-	-
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado.	0 a 10	
Adequação dos objetivos do conteúdo.	0 a 10	
Dados essenciais do conteúdo programático.	0 a 30	
Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.	0 a 20	
Crerérios de avaliação.	0 a 20	
Referências bibliográficas.	0 a 10	
Apresentação Oral (limite: 400 pontos).	-	-
Postura, clareza, objetividade e comunicabilidade.	0 a 100	
Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção.	0 a 100	
Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição.	0 a 150	
Adequação ao tempo disponível (de 30 até 45 minutos).	0 a 50	
Desenvolvimento do conteúdo (limite: 400 pontos).	-	-
Adequação ao plano de aula.	0 a 80	
Contextualização e articulação com o tema.	0 a 80	
Desenvolvimento sequencial do conteúdo.	0 a 80	
Nível de aprofundamento.	0 a 80	
Cumprimento dos objetivos e síntese analítica.	0 a 80	
Uso dos Recursos (limite: 100 pontos).	-	-
Adequação e pertinência do(s) recurso (s).	0 a 50	
Uso adequado do(s) recurso (s).	0 a 50	
Total da nota do Avaliador.	0 a 1000	
Nota da Prova Didática (total de pontos dividido por 100).	00,0 a 10,0	

Data: ____/____/____.

Avaliador:	Nome:	Ass.:
------------	-------	-------

Anexo III ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

É opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário)

Aplicado somente aos candidatos classificados na Prova Didática com Arguição e que anexaram no site os documentos para avaliação

1º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS1/2024	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
Campus da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.		
1. Será pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez.	Limite: 250 pontos	Pontos
1.1. Pós-Doutorado/Livre-docência.	250	
1.2. Doutorado.	230	
1.3. Mestrado.	190	
1.4. Residência concluída.	100	
1.8. Especialização <i>lato sensu</i> concluída.	100	
SUBTOTAL DO ITEM 1		

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.		
2.1 Atuação no magistério/docência. Pontuar por mês de atuação.	Limite: 150 pontos	Pontos
2.1.1 Docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.2 Docente em pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.3 Docente em graduação.	02 pontos.	
2.1.4 Docente na educação básica.	01 ponto.	
2.1.5 Docente em curso de treinamento ou extensão.	0,5 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.1		
2.2 Exercício de Atividade Administrativa.	Limite: 100 pontos	
2.2.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto por mês.	
2.2.2 Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência.	0,5 ponto por mês.	
2.2.3 Coordenação de curso de graduação.	01 ponto por mês.	
2.2.4 Coordenação ou membros de comissões, comitês e/ou conselhos superiores de IES.	0,5 ponto por mês.	
2.2.5 Exercício administrativas em Instituições públicas e privadas (direção de unidades; colegiados; pró-reitorias; departamentos e outros órgãos administrativos; etc.	0,5 ponto por mês.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.2		

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS.		
	Limite:	Pontos
3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por ano.	20 pontos	
3.1.1 Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	05 pontos.	
3.1.2 Colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações concluídas no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 50 pontos	
3.2.1 Orientação de graduação (bolsistas de iniciação à docência; iniciação científica; iniciação extensionista; orientações TCC; orientações de estágios).	05 pontos.	
3.2.2 Orientação de especialização.	05 pontos.	
3.2.3 Orientação de residência.	05 pontos.	
3.2.4 Coorientação de mestrado.	05 pontos.	
3.2.5 Orientação de mestrado.	10 pontos.	
3.2.6 Coorientação de doutorado.	10 pontos.	
3.2.7 Orientação de doutorado.	15 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 30 pontos	
3.3.1 Doutorado/Livre Docência.	10 pontos.	
3.3.2 Mestrado.	07 pontos.	
3.3.3 Especialização.	05 pontos.	
3.3.4 TCC.	05 pontos.	
3.3.5 Concurso Público no Magistério Superior.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		
3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 50 pontos	
3.4.1 Organização de eventos.	05 pontos.	
3.4.2 Coordenação de eventos.	03 pontos.	
3.4.3 Conferencista e palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.4 Ministrante de minicurso nos eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.5 Apresentação de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	01 ponto.	
3.4.6 Participação/comunicação em evento técnico-científico.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL		
Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos		
	Limite:	Pontos
4.1 Artigos publicados na área. Pontuar por artigo dos últimos 10 anos.	50 pontos	
4.1.1 Qualis A.	10 pontos.	
4.1.2 Qualis B.	05 pontos.	
4.1.3 Qualis C e outros.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.1		

4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.2.1 Livros editados (autor).	10 pontos.	
4.2.2 Livros editados (coautor).	05 pontos.	
4.2.3 Tradutor ou revisor técnico de livros.	03 pontos.	
4.2.4 Autor de capítulos.	02 pontos.	
4.2.5 Organizador de livros.	02 pontos.	
4.2.6 Coordenador ou editor de livros.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.2		
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.3.1 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	02 pontos.	
4.3.2 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo simples em até duas páginas).	01 ponto.	
4.3.3 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo expandido em até seis páginas).	02 pontos.	
4.3.4 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo de mais de dez páginas).	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.3		
4.4 Produção artística ou cultural ou didática na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.4.1 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência nacional ou internacional.	10 pontos.	
4.4.2 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência regional ou local.	05 pontos.	
4.4.3 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	03 pontos.	
4.4.4 Atuação como intérprete em eventos artísticos (música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional e internacional.	02 pontos.	
4.4.5 Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), de âmbito nacional e internacional.	03 pontos.	
4.5.6 Produção de material audiovisual de eventos, vídeos, CD's, DVD' e portfólios.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.4		
4.5 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.5.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	10 pontos.	
4.5.2 Softwares relevantes na área.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.5		

QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES.

5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	Limite: 200 pontos	Pontos
5.1 Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou	25 pontos por título.	

doutorado).		
5.2 Outro título de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou residência).	07 pontos por título.	
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	02 pontos por curso.	
5.4 Prêmios, distinções e laureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	02 pontos por ocorrência.	
5.5 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência.	
5.6 Participação em Conselhos Editoriais.	05 pontos por ocorrência.	
5.7 Monitoria de disciplina na área.	02 pontos por ocorrência.	
5.8 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>).	04 pontos por ocorrência.	
5.9 Consultor de agências de fomento.	03 pontos por ocorrência.	
5.10 Artigos em jornais de divulgação diária e revista com ISSN.	01 ponto por ocorrência.	
5.11 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros).	05 pontos por ocorrência.	
SUBTOTAL DO ITEM 5		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.	Total de Pontos =	
Total de pontos dividido por 100	Nota Final =	

Data: ____/____/____.

Avaliador 1:	Nome:	Ass.:
Avaliador 2:	Nome:	Ass.:
Avaliador 3: (Presidente)	Nome:	Ass.:

Anexo IV ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSS1/2024-PROFESSOR

ITEM	EVENTOS	DATAS
1.	Publicação do Edital	
1.1	Publicação do Edital de abertura com as normas gerais.	29/02/24
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura.	06/03/24
1.3	Respostas contra a impugnação do Edital de abertura	07/03/24
2.	Isenção do valor da taxa de inscrição	
2.1	Período para o pedido de isenção da taxa de inscrição	07/03/24 a 17h 14/03/24
2.2	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	19/03/24
2.3	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	21/03/24
2.4	Respostas aos recursos de isenções indeferidas.	22/03/24
3.	Período de Inscrições.	
3.1	Período de Inscrições no site da UNIOESTE	07/03/24 a 25/03/24
3.2	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição.	26/03/24
4.	Homologação das Inscrições.	
4.1	Edital Provisório da homologação das inscrições.	28/03/24
4.2	Recursos contra a não homologação de inscrições	01/04/24
4.3	Respostas aos recursos contra a não homologação	02/04/24
4.4	Edital final de inscrições homologadas.	02/04/24
5.	Bancas Examinadoras.	
5.1	Edital de designação das Bancas Examinadoras.	10/04/24
5.2	Pedidos de impugnação de membros de Banca.	12/04/24
5.3	Respostas dos recursos das Bancas Examinadoras.	16/04/24
5.4	Designação de novos membros de Banca Examinadora	17/04/24
5.5	Confirmação ou alteração de Bancas Examinadoras	18/04/24
6.	1ª Etapa – Prova Didática com Arguição.	
6.1	Convocação para Prova Didática com Arguição.	16/04/24
6.2	Teste de conexão na P. Teams com os candidatos.	de 16/04/24 a 24/04/24
6.3	Sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição - Teams	23/04/24 9:00h. terça-feira
6.4	Acesso a sala na plataforma Teams, confirmar presença	24/04/24 8:00h Quarta-feira
6.5	Edital com as notas da Prova Didática com Arguição.	30/04/24
6.6	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação	02/05/24
6.7	Pedido de reconsideração da nota da Prova Didática	03/05/24
6.8	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração	07/05/24
6.9	Respostas aos pedidos de reconsideração.	08/05/24
6.10	Resultado final da Prova Didática com Arguição	09/05/24
7.	2ª Etapa – Anexar arquivo PDF - Avaliação do Currículo	
7.1	Anexar documentação para a Avaliação do Currículo	03/05/24 a 13/05/24
7.2	Relação dos que apresentaram documentação	16/05/24

8.	Avaliação do Currículo.	
8.1	Avaliação do Currículo dos classificados	20/05/24
8.2	Edital com as notas da Avaliação do Currículo	23/05/24
8.3	Prazo para solicitar cópia da avaliação do Currículo	24/05/24
8.4	Pedido de reconsideração da Avaliação do Currículo.	27/05/24
8.5	Análise dos pedidos de reconsideração	29/05/24
8.6	Respostas aos recursos contra a Avaliação do Currículo	03/06/24
8.7	Edital com o resultado final da Avaliação do Currículo	04/06/24
9.	Resultado Final.	
9.1	Resultado do PSS, com as notas finais e classificação.	06/06/24
9.2	Prazo para recursos contra o resultado do PSS.	12/06/24
9.3	Respostas aos recursos contra o resultado do PSS.	13/06/24
9.4	Publicação do resultado final do PSS.	14/06/24
10.	Homologação dos Resultados.	
10.1	Encaminhamento do Processo para homologação.	17/06/24
11.	Convocação dos candidatos - previsão	
11.1	A convocação conforme a necessidade e autorização governamental.	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Anexo V ao Edital nº 030/2024-GRE, de 29 de fevereiro de 2024

Do Local de atuação; das **áreas** de conhecimento/matéria; do **número de vagas em cadastro de reserva (CR)**; regime de Trabalho **(RT)** com a **carga horária semanal (CH)**; dos **requisitos mínimos exigidos para a contratação** e dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

CAMPUS DE CASCAVEL				
ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
Botânica	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em: Agronomia (Dissertação em Botânica) ou Botânica ou Biodiversidade Vegetal e meio ambiente ou Biologia Vegetal ou Ciências Ambientais (Dissertação em Botânica) ou Conservação e Manejo de Recursos Naturais ou Ecologia Vegetal ou Mestrado em Engenharia Agrícola (Dissertação em Botânica) Ciências ou Ciências Biológicas (Área de concentração Botânica ou Biologia Vegetal).	Ponto nº 1: Célula vegetal Ponto nº 2: Morfologia floral Ponto nº 3: Chlorophyta: características gerais, sistemática e ecologia Ponto nº 4: Fotossíntese: fotoquímica Ponto nº 5: Sistemática das Monocotiledôneas	1 CR	20
Geologia e Paleontologia	Graduação em Ciências Biológicas. Doutorado em: Paleontologia ou Biologia Evolutiva ou Geologia ou Geociências	Ponto nº 1: Tipos de fósseis e processos de fossilização Ponto nº 2: Métodos de datação (relativa e absoluta) Ponto nº 3: Tectônia de placas e deriva continental Ponto nº 4: Noções de estratigrafia: a estratigrafia e seus métodos Ponto nº 5: Implicações paleontológicas na reconstrução de ecossistemas antigos	1 CR	20
Zoologia	Graduação em: Ciências Biológicas. Doutorado nas áreas de Zoologia, ou Ecologia, ou Ciências Ambientais, ou Biologia Comparada, ou Biologia Animal, ou Ciências Biológicas, ou Conservação e Manejo, com ênfase em grupos zoológicos	Ponto nº 1: Modo de vida e adaptações morfo-fisiológicas em Platyhelminthes Ponto nº 2: Desenvolvimento embrionário e pós-embrionário em Insecta Ponto nº 3: Sistemática biológica. Conceitos, interpretação e aplicações Ponto nº 4: Especializações locomotoras em Mammalia Ponto nº 5: Lepidossauria: características derivadas, evolução e especializações	1 CR	20

Didática, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e de Biologia	Graduação em: Ciências Biológicas - Licenciatura. Mestrado em: Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação para a Ciência ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Ambiental ou Mestrado em Educação em Ciências e em Matemática ou Mestrado em Educação para as Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática.	Ponto nº 1: Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia Ponto nº 2: História e Filosofia da Ciência no Ensino de Ciências e Biologia Ponto nº 3: Didática das Ciências e Processos de Ensino e Aprendizagem Ponto nº 4: Estágio Supervisionado e a Prática Reflexiva no Ensino de Ciências e Biologia Ponto nº 5: Educação Ambiental no Ensino de Ciências e Biologia	1 CR	20
Enfermagem em Saúde Coletiva	Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.	Ponto nº 1: Política Nacional de Atenção Básica Ponto nº 2: Estratégia Saúde da Família Ponto nº 3: Promoção da Saúde Ponto nº 4: Vigilância em Saúde Ponto nº 5: Redes de Atenção à Saúde	1 CR	20
Enfermagem Fundamental	Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.	Ponto nº 1: Sinais Vitais Ponto nº 2: Terapêutica medicamentosa e cuidados de enfermagem Ponto nº 3: Cuidados de enfermagem na necessidade de integridade cutânea e cuidados com lesões Ponto nº 4: Higiene e conforto Ponto nº 5: Exame físico de enfermagem no adulto	1 CR	20
Endodontia e Clínica Integrada do Adulto	Graduação em Odontologia. Especialização em Endodontia. Doutorado na área de Odontologia. Inscrição junto ao CRO.	Ponto nº 1: Anatomia Aplicada à Endodontia Ponto nº 2: Diagnóstico e Tratamento das Pulpopatias Ponto nº 3: Diagnóstico e Tratamento das Periapicopatias Ponto nº 4: Preparo Mecânico dos Canais Radiculares: Princípios e Técnica Ponto nº 5: Obturação dos Canais Radiculares: Técnica e Materiais	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Odontologia em Saúde Coletiva IV - Estágio Supervisionado: PIC e Clínica Integrada do Adulto	Graduação em Odontologia - Mestrado na área de Saúde; Inscrição no CRO	Ponto nº 1: Terapia Periodontal Básica Ponto nº 2: Urgência em Cirurgia Ponto nº 3: Urgência em Endodontia Ponto nº 4: Reabilitação Oral Total e Parcial Ponto nº 5: Restaurações Diretas	1 CR	20
Ortodontia e Clínica Integrada Infantil	Graduação em Odontologia. Especialização em Ortodontia. Doutorado na área de Odontologia. Inscrição junto ao CRO.	Ponto nº 1: Crescimento Facial Ponto nº 2: Desenvolvimento da Oclusão Ponto nº 3: Classificação das Más Oclusões Ponto nº 4: Etiologia das Más Oclusões Ponto nº 5: Análise de Modelos	1 CR	20
Periodontia e Clínica Integrada do Adulto	Graduação em Odontologia. Mestrado em Odontologia ou Ciências da Saúde. Inscrição junto ao CRO.	Ponto nº 1: Anatomia e Histofisiologia do Periodonto Normal Ponto nº 2: Etiologia das Doenças Periodontais Ponto nº 3: Instrumental e Instrumentação em Periodontia Ponto nº 4: Tratamento Periodontal Básico Ponto nº 5: Classificação e Tratamento de Doenças Periodontais	1 CR	20

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Arquitetura - Expressão Gráfica	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura	Ponto nº 1: Ponto. Reta. Plano. Sólidos. Cortes. Planificação. Intersecção de sólidos; Ponto nº 2: Construções geométricas. Projeção ortogonal. Teoria elementar do desenho projetivo. Perspectivas isométrica, cavaleira e cônica; Ponto nº 3: Representação gráfica de um projeto. Normas (ABNT). Detalhes construtivos;	1 CR	20
--	--	--	------	----



Unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 4: Desenho de projetos auxiliados por computador. Revit; Ponto nº 5: Os diversos projetos de engenharia e suas normas (ABNT). Escalas e medidas.		
Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil, com inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	Ponto nº 1: Planejamento e programação de obras utilizando Cronograma de Gantt e Técnicas de Rede. Ponto nº 2: Orçamento de obras e formação de preços/BDI. Ponto nº 3: Licitações de obras e serviços de engenharia e modalidade de contratos de obras. Ponto nº 4: Gerenciamento de suprimentos, equipamentos e recursos humanos. Ponto nº 5: Técnicas construtivas: canteiro de obras, alvenaria, revestimentos e estruturas de concreto.	1 CR	20
Educação Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura) e Mestrado em Educação ou Ensino (com tema da dissertação na área de Educação Matemática)	Ponto nº 1: Tendências em Educação Matemática na Educação Básica e no Ensino Superior; Ponto nº 2: Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino na Formação de Professores de Matemática; Ponto nº 3: Educação Matemática e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação; Ponto nº 4: História e Filosofia da Matemática na Educação Matemática; Ponto nº 5: Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática.	1 CR	20
Física	Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura) com Doutorado em Física ou doutorado em Ensino de Ciências com ênfase em Física	Ponto nº 1: Aplicações das Leis de Newton; Ponto nº 2: Energia potencial e conservação de energia; Ponto nº 3: Circuitos de corrente contínua; Ponto nº 4: Primeira Lei da Termodinâmica; Ponto nº 5: Lei de Ampère e suas aplicações.	1 CR	20
Infraestrutura de Transportes	Graduação em Engenharia Civil	Ponto nº 1: Os Modais de Transportes; Ponto nº 2: Engenharia de Tráfego;	1 CR	20

		Ponto nº 3: Projeto Geométrico de Rodovias; Ponto nº 4: Dimensionamento estrutural de pavimentos rodoviários; Ponto nº 5: Terraplenagem de Rodovias.		
Matemática	Graduação em Matemática e Mestrado em qualquer área de conhecimento	Ponto nº1. Funções de uma variável real; Ponto nº2. Limite de funções de uma variável real; Ponto nº3. Derivada de funções de uma variável real; Ponto nº4. Integral de funções de uma variável real; Ponto nº5. Espaços vetoriais.	1 CR	20
Metodologias e Técnicas Computacionais - Desenvolvimento de Software	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Informática	Ponto nº 1: Desenvolvimento WEB; Ponto nº 2: Desenvolvimento Mobile; Ponto nº 3: Listas, Árvores e Grafos; Ponto nº 4: Modelagem de Banco de Dados Relacional; Ponto nº 5: Linguagem de Consulta em Banco de Dados Relacional.	1 CR	20
Metodologias e Técnicas Computacionais - Estruturas de Dados e Computação Gráfica	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Informática	Ponto nº 1: Árvores e Grafos; Ponto nº 2: Programação Orientada a Objetos; Ponto nº 3: Pipeline de visualização; Ponto nº 4: Filtragem no domínio espacial; Ponto nº 5: Segmentação de imagens.	1 CR	20
Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	Graduação em Engenharia	Ponto nº 1: Pressão e variação da pressão de fluidos em repouso; Ponto nº 2: Equação de Bernoulli; Ponto nº 3: Perda de carga em condutos forçados; Ponto nº 4: Ponto de operação de uma bomba centrífuga; Ponto nº 5: Escoamento uniforme em canais.	1 CR	20
Relação Solo, Plantas e Máquinas Agrícolas	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia	Ponto nº 1: Constituição e funcionamento de motores de combustão interna (Ciclo diesel e Otto) e tratores Agrícolas; Ponto nº 2: Máquinas e implementos para preparo do solo, semeadura, plantio e distribuição de fertilizantes sólidos a lanço: Componentes, regulagens e funcionamento; Ponto nº 3: Máquinas e implementos para aplicação de defensivos	1 CR	20



Unioeste

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		agrícolas e tecnologia de aplicação; Ponto nº 4: Máquinas para colheita de grãos: Componentes, regulagens e funcionamento; Ponto nº 5: Máquinas para pecuária (Feno e forragem): Componentes, regulagens e funcionamento.		
Sistemas Computacionais	Graduação em Informática (Bacharelado) ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.	Ponto nº 1: Sistemas de Numeração, álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos; Ponto nº 2: Circuitos combinacionais e sequenciais; Ponto nº 3: Hierarquia de Memória; Ponto nº 4: Linguagem de montagem: modos de endereçamento e instruções de controle; Ponto nº 5: Unidade de controle: ciclo de instrução, multiciclo, pipeline e superscalar.	1 CR	20

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Bioquímica Clínica/Toxicologia Clínica/Análises Clínicas	Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas Afins. Inscrição junto ao CRF	Ponto nº 1: Dislipidemias e diabetes Ponto nº 2: Função renal e hepática Ponto nº 3: Controle de qualidade no laboratório de análises clínicas Ponto nº 4: Toxicocinética Ponto nº 5: Toxicodinâmica.	1 CR	20
Dermatologia I /Prática Médica Integrativa/Internato em Clínica Médica/Residência Médica em Dermatologia	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Medicina Integrativa; Ponto nº 02: Prática Médica Integrativa; Ponto nº 03: Micose Superficiais; Ponto nº 04: Zoonoses; Ponto nº 05: Dermatoses Eritemato-escamosas.	1 CR	20

Dermatologia II /Internato em Clínica Médica/Residência Médica em Dermatologia	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Medicina Integrativa; Ponto nº 02: Prática Médica Integrativa; Ponto nº 03: Micose Superficiais; Ponto nº 04: Zoonoses; Ponto nº 05: Dermatoses Eritemato-escamosas.	1 CR	12
Diagnóstico por Imagem/Internato Médico em Pronto Socorro	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Atendimento inicial ao politraumatizado; Ponto nº 02: lesões das vias aéreas; Ponto nº 03: choque e distúrbio hidroeletrólitos no politraumatizado; Ponto nº 04: trauma torácico abdominal; Ponto nº 05: trauma craniano e raquimedular.	1 CR	20
Gastroenterologia/Prática Médica Integrativa/Internato Médico	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Anamnese; Ponto nº 02: Exame físico geral; Ponto nº 03: Relação da Prática Médica Integrativa com a Semiologia Prática; Ponto nº 04: Medicina centrada na pessoa e não na doença; Ponto nº 05: Interdisciplinariedade na Medicina.	1 CR	12
Ginecologia e Obstetrícia/Internato e Residência Médica em G.O.	Graduação em Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Mestrado em Ciências Médicas (incluindo Tocoginecologia / Ginecologia e Obstetrícia) e/ou Engenharia Biomédica e/ou Biociências. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	Ponto nº 01: Endometriose Ponto nº 02: Amenorréia Primária Ponto nº 03: Prolapso Genital Ponto nº 04: Sangramentos da segunda metade da gestação; Ponto nº 05: Hipertensão Gestacional.	1 CR	20

Ginecologia e Obstetrícia/UBS	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Outros requisitos profissionais: Atuação em Unidade Básica de Saúde no município de Cascavel. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	Ponto nº 01: Atenção à mulher no climatério e menopausa Ponto nº 02: Estratégias de rastreio do câncer de colo uterino, divergências entre as diversas sociedades. Ponto nº 03: Incontinência urinária na mulher – epidemiologia, fisiopatologia, propedêutica e manejo básico e cirúrgico. Ponto nº 04: Sangramento uterino anormal – possíveis etiologias, fisiopatologia, propedêutica e manejo. Ponto nº 05: Planejamento familiar – estratégias e métodos disponíveis.	1 CR	12
Imunologia Clínica/Estágio Supervisionado em Farmácia Clínica	Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins. Inscrição junto ao CRF	Ponto nº 1: Imunoematologia Ponto nº 2: Imunodiagnóstico do HIV/AIDS Ponto nº 3: Imunodiagnóstico da Toxoplasmose Ponto nº 4: Acompanhamento Farmacoterapêutico de pacientes críticos Ponto nº 5: Farmacovigilância e segurança do paciente	1 CR	20
Pediatria/Internato Médico em Pediatria - Residência Médica em Pediatria	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica(02 anos) em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC/MS ou título de especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	Ponto nº 01: Asma; Ponto nº 02: Parasitose; Ponto nº 03: Doenças exantemáticas; Ponto nº 04: Crise convulsiva; Ponto nº 05: TORCH.	1 CR	20
Psiquiatria/Prática Médica Integrativa/Internatos Médicos	Graduação em: Medicina. Especialização em: Psiquiatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Esquizofrenia; Ponto nº 02: Transtorno de personalidade, transtorno de humor, depressão, transtorno de ansiedade generalizada; Ponto nº 03: Transtorno relacionado ao uso de álcool e drogas; Ponto nº 04: T.D.A.H, deficiência Intelectual, transtorno do espectro autista, transtorno de conduta e transtorno desafiador opositor; Ponto nº 05: Principais transtornos psiquiátricos na senilidade.	1 CR	12



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Química Experimental/Química Fundamental/Farmacologia	Graduação em Farmácia. Doutorado em Química ou Engenharias. Inscrição junto ao CRF	Ponto nº 1: Estudo das soluções Ponto nº 2: equilíbrio químico Ponto nº 3: ligações químicas Ponto nº 4: Farmacocinética: absorção e distribuição Ponto nº 5: Antidiabéticos orais	1 CR	20
Reumatologia/Prática Médica Integrativa/Internato em Clínica Médica	Graduação em: Medicina. Especialização em: Reumatologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Lúpus Eritematoso Sistêmico; Ponto nº 02: Diagnóstico Sindrômico; Ponto nº 03: Princípios de Propedêutica Médica; Ponto nº 04: Artrite Reumatoide; Ponto nº 05: Gota.	1 CR	20
Saúde Coletiva/Internato em Saúde Coletiva/Prática Médica Integrativa	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 1: Sistema único de Saúde – Legislação; Ponto nº 2: Redes de Atenção à Saúde no Paraná; Ponto nº 3: Doenças prevalentes na Atenção Básica; Ponto nº 4: Doenças de notificação compulsória e investigação de surto; Ponto nº 5: Principais doenças ocupacionais na atenção básica.	1 CR	20

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Administração Sistema de Informação	Graduação em: administração; Mestrado em áreas afins ou Doutorado em áreas afins	Ponto nº 1: Sistemas de informações nas empresas contemporâneas: Decisório, gerencial, colaborativo e transações. Ponto nº 2: Segurança, Privacidade, Questões Éticas e Sociais em Sit. de Informação Ponto nº 3: Sistemas Integrados de Gestão: ERP Ponto nº 4: Aprendizagem Organizacional Ponto nº 5: Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação.	1 CR	20
Administração de Materiais	Graduação em: administração; Mestrado em áreas afins ou Doutorado em áreas afins	Ponto nº 1: Logística: enfoque sistêmico e estratégias Ponto nº 2: Gestão de estoque: dimensionamento e políticas Ponto nº 3: Logística e os Sistemas de Informação Ponto nº 4: Compras Ponto nº 5: Distribuição física e Sistemas de transporte	1 CR	20

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES				
Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola	Graduação em: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola	Ponto nº 1: Abordaje de aspectos culturales en las clases del español como LE. Ponto nº 2: Gramática contrastiva en la enseñanza del español como LE. Ponto nº 3: La enseñanza de los aspectos verbales del pasado en el español como LE. Ponto nº 4: Los documentos oficiales de la enseñanza de español como LE en Brasil. Ponto nº 5: Metodologías activas para la enseñanza de español como LE.	1 CR	20
Língua Italiana e Prática de Ensino de Italiano	Graduação em: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Italiana; Mestrado em Letras	Ponto nº 1: Le strategie per l'insegnamento dell'italiano online e in presenza. Ponto nº 2: L'insegnamento dell'italiano e l'interculturalità critica. Ponto nº 3: I metodi di insegnamento/apprendimento e il post metodo. Ponto nº 4: Le preposizioni articolate. Ponto nº 5: Le preposizioni di luogo.	1 CR	20
Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa	Graduação em: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas Mestrado em: Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Língua Estrangeira	Ponto nº 1: English language teaching and the integrated use of new technologies. Ponto nº 2: Teaching of English as a global and intercultural language. Ponto nº 3: Teaching reading and writing skills. Ponto nº 4: Teaching listening and speaking skills. Ponto nº 5: Teaching English through Literature.	1 CR	20
Fundamentos Metodológicos da Educação e Práticas de Ensino	Graduação: Licenciatura; Doutorado: Educação ou Matemática ou História ou Ensino ou Artes ou Filosofia ou Sociologia ou Geografia.	Ponto nº 1: Pressupostos teóricos metodológicos Ensino Fundamental: anos iniciais; Ponto nº 2: Aprendizagem na Educação Infantil: avaliação do desenvolvimento; Ponto nº 3: Prática docente: planejamento e desafios da aprendizagem; Ponto nº 4: Formação docente: a prática de ensino na atuação do professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	1 CR	20



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 5: Educação Infantil: pressupostos teóricos- metodológicos e a prática de ensino;		
Fundamentos da Educação e Práticas de Ensino	Graduação: Licenciatura; Doutorado: Educação ou Matemática ou História ou Ensino ou Artes ou Filosofia ou Sociologia ou Geografia.	Ponto nº 1: A prática do ensino como eixo articulador da formação docente; Ponto nº 2: Processos e avaliação da aprendizagem no ensino fundamental; Ponto nº 3: Planejamento e prática de ensino na educação infantil; Ponto nº 4: Currículo para o ensino fundamental e a prática de ensino; Ponto nº 5: As áreas do conhecimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental: pressupostos teórico-metodológicos e a prática de ensino;	1 CR	20

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA				
Administração Pública	Graduação em: Administração e/ou Administração Pública e/ou Gestão Pública. Mestrado em: Administração e/ou Relações Internacionais e/ou Sociedade, Cultura e Fronteiras e/ou Políticas Públicas e Desenvolvimento e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Conceito de administração pública e seus fundamentos Ponto nº 2: A relação entre Estado, Governo e Administração Pública Ponto nº 3: Cultura da cooperação, tipos de associações e cooperativas Ponto nº 4: Administração pública e relações internacionais Ponto nº 5: Relações Internacionais e Estudos Fronteiriços: a interdisciplinaridade dos estudos e análise de fronteiras	1 CR	20
Administração Geral	Graduação em: Administração. Mestrado em: Administração e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Planejamento e administração estratégica Ponto nº 2: Gestão, sustentabilidade e gestão em serviços Ponto nº 3: Cultura e poder organizacional Ponto nº 4: Administração financeira e administração de custos Ponto nº 5: Administração da produção	1 CR	20
Contabilidade Empresarial	Graduação em: Ciências Contábeis. Especialização em: "Contabilidade" e/ou "Auditoria" e/ou "Controladoria" e/ou "Perícia" ou "Contabilidade Tributária" ou Mestrado em	Ponto nº 1: Auditoria e Perícia Contábil Ponto nº 2: Mensuração Contábil de Ativo, Passivo, PL, Receitas e Despesas;	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



	Contabilidade e/ou Administração ou Doutorado em Contabilidade e/ou Administração.	Ponto nº 3: Contabilidade de Custos; Ponto nº 4: Análise das Demonstrações Contábeis; Ponto nº 5: Contabilidade Societária.		
Direito Público	Graduação em: Direito. Mestrado em: Direito e/ou áreas afins.	Ponto nº 1 - Administração pública direta e indireta. Legitimidade e capacidade jurídica. Princípios constitucionais da administração pública. Ponto nº 2 - Direito internacional público nas relações internacionais. Fontes e sujeitos do direito internacional público. Relações entre o dir. int. púb. e a ordem interna dos Estados. Ponto nº 3 - Teoria e eficácia dos direitos e garantias fundamentais. Direito à vida, à liberdade e à igualdade. Discurso do ódio nas redes sociais. Ponto nº 4 - Responsabilidade civil do Estado: contratual e extracontratual. Teorias e elementos da responsabilidade civil extracontratual. Ponto nº 5 - Princípios do direito penal e conceitos de crime.	1 CR	20
Economia	Graduação em: Economia. Mestrado em: Economia e/ou Interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Teoria Elementar dos Mercados Ponto nº 2: Teoria da Firma: Produção e Custos Ponto nº 3: Economia Política e as Escolas do Pensamento Econômico Ponto nº 4: Política Econômica: Fiscal, Monetária e Cambial Ponto nº 5: Economia Internacional	1 CR	20
Hotelaria	Graduação em: Hotelaria. Mestrado em: Hotelaria e/ou Turismo e/ou Interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Transformação digital e a LGPD nas empresas do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer) Ponto nº 2: A importância da manutenção e da segurança do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer) Ponto nº 3: A importância das pessoas, frente a crise da mão de obra nas empresas do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer) Ponto nº 4: A valorização da importância da higiene e manipulação nas empresas do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer)	1 CR	12



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 5: A gestão dos processos para melhoria de performance nas empresas do setor de hospitalidade (Hospedagem/A&B/Eventos/Lazer)		
Psicologia	Graduação em: Psicologia. Mestrado em: Psicologia e/ou Interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Estratégias para Gestão de Recursos Humanos Ponto nº 2: Saúde e bem-estar no trabalho: Dimensões individuais e grupais Ponto nº 3: Áreas da interseção entre Psicologia e Direito Ponto nº 4: Relacionamento Interpessoal nas Organizações Ponto nº 5: Psicologia Jurídica: Prática Interdisciplinar, intersetorial e articulada em rede	1 CR	12
Sociologia	Graduação em: Ciências Sociais. Mestrado em: Ciências Sociais e/ou Interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Teorias sociológicas Marx Ponto nº 2: Teorias sociológicas Weber Ponto nº 3: Teorias sociológicas Durkeim Ponto nº 4: A Sociologia no atual mundo globalizado, principais pensadores Ponto nº 5: Teorias sociológicas contemporâneas	1 CR	20
Turismo I	Graduação em: Turismo. Especialização em: Turismo e/ou interdisciplinar. Mestrado em: Turismo e/ou interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Marketing em Turismo Ponto nº 2: Gestão de Agência de Turismo Ponto nº 3: Gestão de Qualidade Ponto nº 4: Logística aplicada ao Turismo Ponto nº 5: Metodologia de Investigação em Turismo	1 CR	12
Turismo II	Graduação em: Turismo. Especialização em: Turismo e/ou interdisciplinar. Mestrado em: Turismo e/ou interdisciplinar e/ou áreas afins	Ponto nº 1: Políticas Públicas do Turismo Ponto nº 2: Relações Internacionais Aplicadas ao Turismo Ponto nº 3: Gestão do Turismo em Áreas Naturais Ponto nº 4: Teoria Geral do Turismo Ponto nº 5: Hospitalidade	1 CR	12

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Ciências Térmicas		Ponto nº 1: Processos quase estáticos e processos irreversíveis.	1 CR	20
--------------------------	--	--	------	----



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



	Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharia, Ciências Exatas ou da Terra.(conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ)	Ponto nº 2: A segunda lei para volume de controle, em regime permanente e em regime não permanente uniforme. Ponto nº 3: Sistemas de compressão e distribuição de gases e líquidos. Ponto nº 4: Motores de combustão interna. Ponto nº 5: Trocadores de calor.		
Educação Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura). Mestrado em Ensino ou Educação Matemática.	Ponto nº 1: Tendências m Educação Matemática na Educação Básica e no Ensino Superior; Ponto nº 2: Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino na Formação de Professores de Matemática; Ponto nº 3: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação Matemática; Ponto nº 4: História e Filosofia da Matemática Aplicada à Educação Matemática; Ponto nº 5: Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática.	1 CR	12
Eletricidade Industrial	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ);	Ponto nº 1: Sistema de alimentação, entrada e medições em AT e BT Ponto nº 2: Critérios de dimensionamento de condutores Ponto nº 3: Partida de motores elétricos Ponto nº 4: Fator de Potência Ponto nº 5: Projeto Luminotécnico	1 CR	12
Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharia, Ciências Exatas ou da Terra.(conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ)	Ponto nº 1: Métodos analíticos para solução de problemas na conformação mecânica dos metais; Ponto nº 2: Processo de trefilação e extrusão; Ponto nº 3: Princípios fundamentais da teoria de solidificação de metais e suas ligas; Ponto nº 4: Inspeção e controle de qualidade de peças fundidas. Ponto nº 5: Princípios básicos de prevenção de acidentes de trabalho.	1 CR	20
Técnicas Básicas de Informática	Graduação em: Engenharias ou Computação Mestrado em: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES.	Ponto nº 1: Estrutura de dados, Lista, Pilha e Árvore; Ponto nº 2: Algoritmos de Ordenação; Ponto nº 3: Paradigmas de linguagens de Programação; Ponto nº 4: Algoritmos de Busca; Ponto nº 5: Recursividade.	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE

<p>Enfermagem em Saúde do Adulto</p>	<p>Graduação em Enfermagem; Especialização: Saúde do adulto, paciente crítico ou Urgência e emergência; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.</p>	<p>Ponto nº 1: Avaliação de saúde do adulto e principais Escalas utilizadas em Unidades de internação; Ponto nº 2: Processo de Cuidar no Período Pós-operatório Imediato; Ponto nº 3: Assistência de enfermagem nas Intoxicações exógenas agudas; Ponto nº 4: Processo de morte encefálica e transplante de órgãos; Ponto nº 5: Etapas do processo de Sistematização da Assistência de Enfermagem</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>
<p>Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia</p>	<p>Graduação em Enfermagem; Especialização: Ginecologia e Obstetrícia; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria</p>	<p>Ponto nº 1: Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco; Ponto nº 2: Planejamento familiar - estratégias e métodos disponíveis; Ponto nº 3: Assistência de Enfermagem no Trabalho de Parto, Parto e Nascimento; Ponto nº 4: Assistência ao recém-nascido de baixo risco; Ponto nº 5: Assistência de Enfermagem ao recém-nascido hospitalizado.</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>
<p>Fundamentos de Enfermagem</p>	<p>Graduação em Enfermagem; Especialização: Saúde, ou Saúde do adulto ou Enfermagem Fundamental; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.</p>	<p>Ponto nº 1: Técnicas básicas para o exame físico; Ponto nº 2: A enfermagem e a comunicação efetiva; Ponto nº 3: a dor como 5º sinal vital; Ponto nº 4: Planejamento do cuidado de enfermagem; Ponto nº 5: Administração de medicação através da sonda enteral.</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>
<p>Microbiologia e Histologia/Embriologia</p>	<p>Graduação em: Biologia, biomedicina, enfermagem, farmácia. Especialização em: Saúde OU Ensino ou Ciências Biológicas; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Enfermagem</p>	<p>Ponto nº 1: Patogenicidade das bactérias Ponto nº 2: principais micoses de interesse a saúde humana Ponto nº 3: Métodos Histológicos e organização celular Ponto nº 4: Processo de diferenciação Celular e Célula tumoral Ponto nº 5: Organogênese</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO				
ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS				
Ensino de Geografia	Graduação em: Licenciatura em Geografia. Mestrado em: Geografia ou Educação.	Ponto nº 1: Tecnologias na Educação Geográfica Ponto nº 2: Impactos da BNCC na Educação Geográfica Ponto nº 3: A Curricularização da Extensão no Ensino de Geografia Ponto nº 4: Formação inicial do professor de Geografia para a atualidade Ponto nº 5: Aspectos didático-pedagógicos das categorias Geográficas	1 CR	20
Geografia física	Graduação em: Geografia. Mestrado em: Geografia	Ponto nº 1: Fundamentos da Geografia física para o planejamento urbano e rural Ponto nº 2: Unidades de paisagem do território brasileiro Ponto nº 3: Modelos clássicos de evolução do relevo Ponto nº 4: Impactos sociais e ambientais decorrentes das alterações do clima Ponto nº 5: Ecologia da paisagem: conceitos e aplicações	1 CR	20
Geotecnologias	Graduação em: Geografia. Mestrado em: Geografia ou áreas afins.	Ponto nº 1: Geotecnologias aplicadas no gerenciamento de recursos hídricos Ponto nº 2: Uso de veículo aéreo não tripulado (VANT) na análise ambiental Ponto nº 3: Mapeamento geológico e geomorfológico Ponto nº 4: Aplicações de sensores remotos na análise climática Ponto nº 5: O uso do geoprocessamento na análise ambiental	1 CR	20
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação e Prática de Ensino	Graduação em: Licenciaturas. Mestrado em: Educação	Ponto nº 1: Tendências e ideologias na formação do professor a partir das políticas neoliberais dos anos 1990 Ponto nº 2: O estágio curricular na formação do pedagogo Ponto nº 3: A teoria e a prática na formação do docente Ponto nº 4: Psicologia da Educação: origem e evolução histórica no Brasil	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 5: As concepções psicológicas de aprendizagem e implicações para o processo de ensino e aprendizagem		
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Especial	Graduação em: Licenciaturas. Mestrado em: Educação	<p>Ponto nº 1: Políticas Públicas da Educação Especial no Brasil e no Paraná</p> <p>Ponto nº 2: Estratégias e práticas pedagógicas para a inclusão na sala comum</p> <p>Ponto nº 3: Acessibilidade e uso de tecnologias assistivas para pessoas com deficiência, com ênfase na escolarização</p> <p>Ponto nº 4: Plano de ensino individualizado para população alvo da Educação Especial</p> <p>Ponto nº 5: Fundamentos teóricos e princípios da Educação Inclusiva</p>	1 CR	20
Libras	Graduação em: Letras/Libras – Licenciatura ou Letras. Especialização em: Área da Surdez ou Libras.	<p>Ponto nº 1: O ensino de LIBRAS na formação de profissionais de diferentes áreas de conhecimento no Ensino Superior</p> <p>Ponto nº 2: Linguística da Libras e a metodologia de ensino como L2 para ouvintes</p> <p>Ponto nº 3: O processo de ensino e aprendizagem de Libras por meio de novas tecnologias</p> <p>Ponto nº 4: Linguística da Libras e sua estrutura gramatical permeadas pelos aspectos fonéticos/fonológicos, morfológicos e sintáticos</p> <p>Ponto nº 5: Libras e ensino: abordagens, métodos e propostas de avaliação permeados pela Cultura e Identidade Surda</p>	1 CR	20

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Angiologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Angiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	<p>Ponto nº 1: Gangrena diabética;</p> <p>Ponto nº 2: Patologia de artérias e veias;</p> <p>Ponto nº 3: Insuficiência venosa crônica;</p> <p>Ponto nº 4: Linfedema;</p> <p>Ponto nº 5: Principais doenças dos troncos arteriais, venosos e linfáticos</p>	1 CR	20
-------------------	--	---	------	----



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Cardiologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Cardiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Hipertensão arterial sistêmica e crise hipertensiva; Ponto nº 2: Insuficiência cardíaca congestiva e miocardites; Ponto nº 3: Endocardite infecciosa; Ponto nº 4: Arritmias cardíacas, bradiarritmias e taquiarritmias; Ponto nº 5: Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio.	1 CR	20
Endocrinologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Metabolismo e remodelação óssea; Ponto nº 2: Metabolismo hidroeletrólítico: papel do hormônio; Ponto nº 3: Fisiologia do crescimento humano - da vida intrauterina a altura adulta; Ponto nº 4: Regulação do metabolismo energético - fome e saciedade / anabolismo e catabolismo; Ponto nº 5: Estrutura e relações anatômicas da tireóide e paratireoide.	1 CR	20
Reumatologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Reumatologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Inflamação e imunidade; Ponto nº 2: Cartilagem e osteoartrite; Ponto nº 3: Inflamação muscular e autoanticorpos; Ponto nº 4: Autoanticorpos, complemento e lúpus; Ponto nº 5: Inflamação e artrite inflamatória crônica (artrite reumatóide);	1 CR	20
Hematologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em hematologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº1: Estudo clínico e terapêutico das anemias em geral; Ponto nº 2: Doenças plaquetárias: alteração do número e função; Ponto nº 3: Coagulopatias congênitas e adquiridas; Ponto nº 4: Leucemias agudas e crônicas; Ponto nº 5: Síndromes mielodisplásicas.	1 CR	20
Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em ginecologia e obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Amenorreias; Ponto nº 2: Vulvovaginites; Ponto nº 3: Anomalias morfológicas; Ponto nº 4: Ginecologia pediátrica e geriátrica; Ponto nº 5: Endometriose.	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Pediatria e Internato Médico em Pediatria	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Desidratação e terapia de reidratação oral; Ponto nº 2: Assistência integral ao recém-nascido; Ponto nº 3: Urgências e emergências na pediatria; Ponto nº 4: Patologias cirúrgicas mais comuns na infância; Ponto nº 5: Infecção de vias aéreas superiores.	1 CR	20
Internato Médico em Clínica Cirúrgica	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em cirurgia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Cirurgias gástricas; Ponto nº 2: Cirurgias minimamente invasivas na urgência; Ponto nº 3: Diagnóstico síndrome e topográfico; Ponto nº 4: Cirurgia de hepato-biliares; Ponto nº 5: Eventos adversos no doente cirúrgico.	1 CR	20
Internato Médico em Clínica Médica	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Hipertensão arterial sistêmica; Ponto nº 2: Semiologia reumatológica e ortopédica; Ponto nº 3: Ausculta cardíaca; Ponto nº 4: Diabetes e suas complicações; Ponto nº 5: Aspectos relevantes em doenças infecciosas na prática médica.	1 CR	20
Internato Médico em Urgência e Emergência	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Síndromes coronarianas agudas; Ponto nº 2: Vias aéreas no trauma; Ponto nº 3: Abordagem inicial ao politraumatizado; Ponto nº 4: Traquiarritmias no setor de emergência; Ponto nº 5: Edema agudo de pulmão.	1 CR	20
Nefrologia	Graduação em Medicina. Especialização em nefrologia, ou residência médica em nefrologia, ou experiência de 2 anos em clínica de diálise. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto nº 1: Doença renal crônica; Ponto nº 2: Glomerulonefrites primárias; Ponto nº 3: Infecção urinária; Ponto nº 4: Abordagem do paciente com edema; Ponto nº 5: Terapia renal substitutiva: diálise e transplante.	1 CR	20

Gastroenterologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em gastroenterologia, gastrocirurgia, ou nutrição enteral e parenteral, ou endoscopia digestiva. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	Ponto nº 1: Tratamento clínico das doenças gastrointestinais; Ponto nº 2: Endoscopia digestiva alta e colonoscopia; Ponto nº 3: Doenças do fígado; Ponto nº 4: Métodos de diagnóstico das doenças gastrointestinais; Ponto nº 5: Doenças do estômago e intestino.	1 CR	20
Parasitologia e Imunologia	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem ou Nutrição. Doutorado em Ciências da Saúde, Ciências Farmacêuticas, Biociências e Saúde, Saúde Pública, Biologia, Ciências Biológicas, Fisiologia, Parasitologia, Imunologia, Nutrição, Ciências, Saúde Coletiva ou áreas afins.	Ponto nº 1: Protozoários intestinais clássicos; Ponto nº 2: Células e tecidos do sistema imune; Ponto nº 3: Alergia: patogênese e terapia; Ponto nº 4: Infecções parasitárias mistas; Ponto nº 5: Mecanismo de imunidade às infecções parasitárias;	1 CR	20
Farmacologia e Química	Graduação em Farmácia ou Biomedicina. Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Aplicadas à Saúde, Ciências Farmacêuticas, Biociências e Saúde, Saúde Pública, Química, Biologia, Bioquímica, Farmacologia, Farmácia, Saúde Coletiva, Biotecnologia ou áreas afins.	Ponto nº 1: Farmacologia dos analgésicos e anti-inflamatórios não-esteroides; Ponto nº 2: Química orgânica: funções orgânicas – ácido carboxílico e aldeídos: classificação, nomenclatura e propriedades físicas; Ponto nº 3: Educação ambiental e sustentabilidade aplicada à nutrição; Ponto nº 4: Interação fármaco-alimento; Ponto nº 5: Farmacocinética e farmacodinâmica;	1 CR	20
Microbiologia Geral e de Alimentos. Higiene de Alimentos e Epidemiologia	Graduação em Nutrição ou Farmácia. Mestrado em Ciências da Nutrição; Ciências da Saúde; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Bioquímica; Nutrição e Saúde; Agroecologia; Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia; Gestão e Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Rural Sustentável; Nutrição Clínica; Fisiologia Humana; Ciências Biológicas; Engenharia e Ciências de Alimentos; Ciências Farmacêuticas, Biociências e Saúde, Saúde Pública, Farmacologia, Farmácia, Biotecnologia, Ciências Aplicadas à Saúde ou áreas afins.	Ponto nº 1: Fatores intrínsecos e extrínsecos do crescimento microbiano; Ponto nº 2: Epidemiologia e investigação de surtos alimentares; Ponto nº 3: Microrganismos envolvidos em doenças de origem alimentar e patógenos emergentes; Ponto nº 4: Processamento dos alimentos: temperatura de processamento x microorganismos; Ponto nº 5: Vigilância das doenças e agravos não transmissíveis;	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Nutrição	Graduação em Nutrição. Mestrado em Ciências da Nutrição; Ciências da Saúde; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Bioquímica; Nutrição e Saúde; Agroecologia; Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia; Gestão e Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Rural Sustentável; Nutrição Clínica; Fisiologia Humana; Ciências Biológicas; Engenharia e Ciências de Alimentos; Ciências Aplicadas à Saúde, e/ou áreas afins. Inscrição junto ao Conselho Regional de Nutrição.	Ponto nº 1: Bases da educação alimentar e nutricional e aconselhamento; Ponto nº 2: Exercício físico e hipertrofia muscular: Métodos e estratégias para promoção da saúde; Ponto nº 3: Potencialidades e desafios para a atuação do nutricionista na atenção primária à saúde; Ponto nº 4: Biodisponibilidade de nutrientes: conceitos, definições e aplicabilidade; Ponto nº 5: Promoção da alimentação adequada, saudável e segura nas escolas, e cultura de alimentos;	1 CR	20
-----------------	---	---	------	----

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Administração	Graduação em Administração; Mestrado em Administração conforme a tabela das áreas do conhecimento da CAPES e Gestão e Desenvolvimento Regional	Ponto nº1: Gestão da cadeia de suprimentos Ponto nº 2: Desenvolvimento e gerenciamento de Sistemas de Informações corporativos Ponto nº 3: Marketing digital e comércio eletrônico Ponto nº 4: Segurança, privacidade e ética em sistemas de informação corporativo Ponto nº 5: Tipos de inovação e implementação	1 CR	12
Teoria Econômica e Quantitativa (Ciências Econômicas)	Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Economia ou Economia Aplicada ou Desenvolvimento Econômico.	Ponto nº 1: Elaboração e análise econômico-financeira de projetos de Investimento Ponto nº 2: Teoria da produção Ponto nº 3: Estruturas de Mercado Ponto nº 4: Política fiscal, monetária e cambial no modelo IS-LM-BP Ponto nº 5: Estimção de variáveis instrumentais e mínimos quadrados em dois estágios	1 CR	20
Teoria Econômica (Ciências Econômicas)	Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Economia ou Economia Aplicada ou Desenvolvimento Econômico	Ponto nº 1: Elaboração e análise econômico-financeira de projetos de Investimento Ponto nº 2: Teoria da produção Ponto nº 3: Estruturas de Mercado	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 4: Política fiscal, monetária e cambial no modelo IS-LM-BP Ponto nº 5: A intervenção do governo na economia.		
Serviço Social	Graduação em Serviço Social. Mestrado (Serviço Social, Políticas Públicas, Direitos Humanos, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Interdisciplinar, segundo a classificação da CAPES)	Ponto nº 1: Questão Social e o Serviço Social no Brasil Ponto nº 2: Política social: fundamentos e tendências contemporâneas Ponto nº 3: Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social no Brasil Ponto nº 4: O debate de sexo, gênero e raça no Serviço Social brasileiro Ponto nº 5: A pesquisa no Serviço Social	1 CR	20
Psicologia	Graduação em Psicologia, com registro no Conselho de Classe. Educação ou Ciências da Saúde. Mestre em Psicologia, Educação ou Ciências da Saúde.	Ponto nº 1: Entrevista inicial em saúde mental. Ponto nº 2: Psicopatologia descritiva Ponto nº 3: Atuação em equipe multiprofissional Ponto nº 4: Entrevista inicial em saúde mental Ponto nº 5: Teorias sobre desenvolvimento humano e psicopatologia	1 CR	20

CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
Planejamento Agrícola, Perícia e Legislação Ambiental	Graduação em: Agronomia, ou Zootecnia, ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal e Mestrado em: Agronomia ou Desenvolvimento Rural ou Zootecnia ou áreas afins	Ponto nº 1: Planos e projetos da propriedade rural. Ponto nº 2: Certificação de produtos agropecuários. Ponto nº 3: Políticas públicas para o desenvolvimento rural. Ponto nº 4: Legislação ambiental. Ponto nº 5: Perícia Agrônômica.	1 CR	20
Química/Farmacologia Animal	Graduação em: Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária ou Química e Doutorado em: Zootecnia ou Ciência Animal	Ponto nº 1: Química Geral aplicada às Ciências Agrárias. Ponto nº 2: Análises químicas de rações e alimentos para a produção animal. Ponto nº 3: Análises químicas de solos, plantas e amostras ambientais. Ponto nº 4: Uso de aditivos na nutrição animal. Ponto nº 5: Farmacologia aplicada a produção animal.	1 CR	20
Geoprocessamento, Cartografia e Mecanização	Graduação em: Agronomia ou Geografia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia em Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e Mestrado em: Agronomia ou	Ponto nº 1: Altimetria e planimetria. Ponto nº 2: Sistema de navegação por satélite – GNSS, funcionamento e aplicações. Ponto nº 3: O uso de VANTS no georreferenciamento agrícola.	1 CR	20

	Geografia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia em Agrimensura ou Engenharia Cartográfica	Ponto nº 4: Princípio de funcionamento, manutenção e seleção de tratores agrícolas. Ponto nº 5: Máquinas para preparo conservacionista do solo, aplicação de corretivos e fertilizantes e implantação de culturas		
Extensão Rural e Agronegócio	Graduação em: Agronomia, ou Zootecnia, ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal e Mestrado em: Agronomia ou Desenvolvimento Rural ou Zootecnia ou áreas afins	Ponto nº 1: Extensão Inovadora. Ponto nº 2: Extensão rural agroecológica e educação ambiental. Ponto nº 3: Bases do desenvolvimento rural sustentável. Ponto nº 4: Inovações tecnológicas para o desenvolvimento rural sustentável. Ponto nº 5: Sociologia Rural e Ambiental na atualidade.	1 CR	20
Silvicultura e Ecologia	Graduação em: Agronomia, ou Engenharia Florestal e Mestrado em: Agronomia ou Ciências Florestais ou Áreas afins das Ciências Agrárias	Ponto nº 1: Cultivo de espécies florestais. Ponto nº 2: Sistemas Silvo e Agropastoris. Ponto nº 3: Implantação e condução de espécies lenhosas. Ponto nº 4: Ecossistemas. Ponto nº 5: Ecologia e Agroecologia.	1 CR	20
Alimentos e Alimentação	Graduação em: Zootecnia e Doutorado em: Zootecnia	Ponto nº 1: Fatores antinutricionais e compostos indesejáveis presentes nos alimentos. Ponto nº 2: Fracionamento de Carboidratos e proteínas. Ponto nº 3: Classificação de alimentos para ruminantes e não ruminantes. Ponto nº 4: Formulação de dietas para não ruminantes. Ponto nº 5: Formulação de dietas para ruminantes.	1 CR	20
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS				
Geografia Humana	Licenciado em Geografia com Mestrado em Geografia.	Ponto nº 1: A relação sociedade-natureza e a produção do espaço brasileiro Ponto nº 2: Território na Geografia Humana e a transição para a pós-modernidade Ponto nº 3: Produção do espaço: importância na Geografia e nas demais ciências sociais	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



		Ponto nº 4: Crise do sistema capitalista e geopolítica mundial Ponto nº 5: Paradigmas e correntes do pensamento da Geografia		
História da América	Graduação em História e Doutorado em História	Ponto nº 1: Conquistas e colonização: história e historiografia Ponto nº 2: Lutas sociais e formação dos Estados Nacionais na América de colonização espanhola Ponto nº 3: Populismos: história e historiografia Ponto nº 4: Processos Revolucionários na América Latina no século XX Ponto nº 5: Ditaduras e Regimes repressivos latinoamericanos nas décadas 1960-1970	1 CR	20
Estudos Literários	Graduação em Letras	Ponto nº 1: Mediação de leitura literária em diferentes contextos. Ponto nº 2: A formação da literatura brasileira. Ponto nº 3: Literaturas de língua portuguesa: tradição e modernidade. Ponto nº 4: Literatura infantojuvenil: teoria e prática. Ponto nº 5: A Estética da Recepção e o ensino de literatura.	1 CR	20
Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa	Graduação em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa/Língua Inglesa	Ponto nº 1: Multiliteracies and its implications for the teaching of English under a critical perspective in the Brazilian context. Ponto nº 2: English as 'lingua franca' and the development of critical awareness. Ponto nº 3: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) and the pedagogical formation of pre service teachers. Ponto nº 4: Competences and perspectives for a situated teaching practice. Ponto nº 5: English literatures and cultures: the importance of critical literacy in school contexts.	1 CR	20
Língua Alemã e Prática de Ensino de Língua Alemã	Graduação em Língua Alemã ou Língua Portuguesa/Língua Alemã	Ponto nº 1: O estágio supervisionado e o ensino de alemão como língua estrangeira no Brasil na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ponto nº 2: Enfoques e abordagens para o ensino de Língua Alemã como língua estrangeira. Ponto nº 3: Literatura alemã: tradição literária e perspectivas migratórias. Ponto nº 4: Principais dificuldades de aprendizes brasileiros em relação à morfossintaxe, fonética e fonologia da Língua Alemã.	1 CR	20

		Ponto nº 5: Produção e análise de material didático na formação de professores de alemão em pré-serviço.		
Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Portuguesa	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Estudos da Linguagem ou Linguística	Ponto nº 1: Prática de análise linguística nas aulas de Língua Portuguesa. Ponto nº 2: Variação linguística e ensino de língua materna. Ponto nº 3: Texto e discurso e o ensino de produção textual. Ponto nº 4: Gêneros multimodais e ensino. Ponto nº 5: Argumentação e ensino de Língua Portuguesa.	1 CR	20
Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola	Graduação em Letras Português/Espanhol ou Letras-Espanhol	Ponto nº 1: La literatura y el cine en la clase de E/LE. Ponto nº 2: Diversidad cultural y lingüística en la enseñanza de E/LE. Ponto nº 3: Políticas lingüísticas y la formación de profesores de E/LE. Ponto nº 4: La expresión oral y la comprensión auditiva en la clase de E/LE. Ponto nº 5: Pretéritos del indicativo de la Lengua Española en contraste con la Lengua Portuguesa.	1 CR	20
Treinamento Esportivo	Graduação em: Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado). Especialização em: qualquer área.	Ponto nº 1: Princípios científicos do treinamento esportivo. Ponto nº 2: Efeitos da aplicação das cargas de treinamento. Ponto nº 3: Treinamento das Capacidades Físicas. Ponto nº 4: Métodos e formas do treino. Ponto nº 5: Modelos de Periodização Esportiva.	1 CR	20
Basquetebol e Futebol/Futsal	Graduação em: Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado). Especialização em: qualquer área.	Ponto nº 1: Lógica interna do futebol de campo e do futsal. Ponto nº 2: Processo de ensino-aprendizagem-treinamento do futebol de campo e do futsal. Ponto nº 3: Princípios táticos e ações táticas individuais, e coletivas do futebol e futsal. Ponto nº 4: Lógica interna do basquetebol. Ponto nº 5: Princípios táticos e ações táticas individuais e coletiva do basquetebol.	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS				
Direito Público	Graduação em: Direito. Mestrado em: Direito Mediador pelo CNJ ou Mestrado em Mediação e áreas afins.	Ponto nº 1: Controle de constitucionalidade de leis e demais atos normativos. Ponto nº 2: Nulidade do Processo Penal Ponto nº 3: Mediação Ponto nº 4: Normas fundamentais do Código de Processo Civil Ponto nº 5: Fontes do Direito	1 CR	12

CAMPUS DE TOLEDO				
ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS				
História da Filosofia	Graduação: Filosofia. Doutorado em Filosofia	Ponto nº 1: Pensamento e linguagem Ponto nº 2: Mulheres e a História da Filosofia Ponto nº 3: Metafísica e conhecimento Ponto nº 4: Liberdade e Poder Ponto nº 5: Estado moderno e soberania	1 CR	20
Psicologia	Graduação: Psicologia. Mestrado em Psicologia ou áreas afins, ou Doutorado em Psicologia ou áreas afins.	Ponto nº 1: A psicologia em uma perspectiva fenomenológica existencial; Ponto nº 2: A concepção de homem como ser-no-mundo e dos fenômenos envolvidos no processo de existir; Ponto nº 3: Os fundamentos filosóficos e teóricos do humanismo; Ponto nº 4: Fundamentos epistemológicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Ponto nº 5: Contribuições da psicologia à formação de professores.	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Direito	Graduação em Direito	<p>Ponto nº. 1: O direito fundamental à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal, para assegurar uma vida saudável, para todos, e em todas as idades</p> <p>Ponto nº. 2: Noções de Direito do Trabalho.</p> <p>Ponto nº. 3: A organização do Estado, dos poderes e da ordem social no Brasil.</p> <p>Ponto nº. 4: Diferenciar Estado, Governo e Administração Pública, em suas estruturas e funções, no Brasil.</p> <p>Ponto nº. 5: Função Social da Propriedade e a Ordem Econômica no Brasil.</p>	1 CR	12
Economia Quantitativa	Graduação em Ciências Econômicas	<p>Ponto nº 1: Otimização condicionada com restrição de igualdade e desigualdade.</p> <p>Ponto nº 2: Álgebra matricial e solução de sistemas lineares.</p> <p>Ponto nº 3: Regressão linear e correlação.</p> <p>Ponto nº 4: Probabilidade.</p> <p>Ponto nº 5: Inferência Estatística.</p>	1 CR	20
Secretariado Executivo/Gestão Secretarial	Graduação em: Secretariado Executivo.	<p>Ponto nº 1: A empregabilidade e o Secretário Executivo.</p> <p>Ponto nº 2: O indivíduo e a organização.</p> <p>Ponto nº 3: Gestão por equipes e liderança de grupos e organizações.</p> <p>Ponto nº 4: Princípios de negociação empresarial.</p> <p>Ponto nº 5: Tendências da gestão secretarial contemporânea e a pesquisa na área.</p>	1 CR	20
Serviço Social	Graduação em Serviço Social. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria	<p>Ponto nº 1: A centralidade da categoria Trabalho e o Serviço Social.</p> <p>Ponto nº 2: A Contrarreforma do Estado e suas implicações na Política Social no Brasil.</p> <p>Ponto nº 3: A contribuição da pesquisa na formação e na prática profissional do Assistente Social.</p> <p>Ponto nº 4: As Diretrizes Curriculares e o Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social.</p>	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
 Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
 Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



	Ponto nº 5: Estágio Supervisionado em Serviço Social: Formação e Prática Profissional.	
--	--	--

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Engenharia da Pesca A	Graduação em Engenharia de Pesca ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Aquicultura ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia. Mestrado concluído em qualquer área	Ponto nº 1: Enzimas: funções metabólicas Ponto nº 2: Metabolismo dos carboidratos Ponto nº 3: Metabolismo de lipídeos Ponto nº 4: Algas e seu emprego industrial, comercial, médico, farmacêutico. Ponto nº 5: Principais famílias de fanerógamas aquáticas	1 CR	20
------------------------------	--	---	------	----